DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —::— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 11 de junho de 1935 | NUMERO 132

A BOLIVIA E O PARAGUAY

ACCEITARAM AS CONDIÇÕES PARA A CESSAÇÃO DA LUCTA DO CHACO

O presidente Benevidez, da Bolivia

BUENOS AYRES, 9 — A's cinco horas da manhã de hoje terminou a conferencia da Casa Rosada, entre os mediadores na questão do Chaco e os chancelleres da Bolivia e do Paraguay.

O ministro do estrangeiro do Paraguay fez as seguintes declarações:

"Tenho a satisfação de declarar que não obstante o triumpho que acaba de obter o exercito do meu país, conforme informaram os jornaes e confirmam as communicações directas, recebidas de Assuncion, o Paraguay não modificou a sua posição perante o grupo mediador, cujas negociações se approximam dos nobres e generosos resultados que todos almejamos".

Ao deixar a sala o chanceller argentino informou aos jornalistas estar feito o accôrdo e, assim, terminada a parte principal da tarefa das potencias mediadoras. (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 9 — Acaba de ser assignada a paz entre o Paraguay e a Bolivia. (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 9 — Terminada a reunião da Casa Rosada foi distribuida á imprensa a seguinte nota official:

"Reunido o grupo mediador, no Ministerio do Exterior, na noite de oito de junho, fez o accôrdo entre os chancelleres dos paises belligerantes para uma solução pacifica do conflicto do Chaco, accôrdo esse subordinado á approvação dos respectivos governos".

Em seguida foram tiradas as primeiras photographias, onde apparecem juntos os representantes dos belligerantes e dos paises mediadores.

Os diplomatas que tomaram parte na reunião historica felicitaram calorosamente ao sr. Macêdo Soares, que é considerado o grande victorioso do momento. (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 9—Os laudos do accôrdo serão assignados com a presença dos chancelleres do Chile e do Perú, ambos em viagem para esta capital, a fim de participarem da reunião de terça-feira. (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 10 — Embora o texto do accôrdo entre a Bolivia e o Paraguay seja desconhecido, acredita-se que conterá as seguintes clausulas: cessação das hostilidades, ficando os exercitos nas posições actuaes; armisticio de doze dias, durante os quaes a commissão representada pelos mediadores e belligerantes que determinará as linhas e posições que devem manter os exercitos, quando expirar o prazo do armisticio será o mesmo renovado pelos mediadores, em outra conferencia de paz, comprehendendo mediadores e belligerantes. (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 10 — O ministro Macêdo Soares deixando o palacio da Chancellaria onde trabalhou durante dez horas, sem cessar, depois de abraçar os jornalistas disse: "Pax Habermus".

O accôrdo será redigido pelo embaixador do Perú, sr. Barrêda Láos e pelo director dos assumptos politicos do Ministerio do Exterior da Argentina, sr. Podestá Costa. (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 10 — O chanceller Saavedra Lamas falando aos jornalistas disse-lhes: "Sinto-me muito satisfeito collaborando neste accôrdo que espero porá fim á guerra e desejamos que essa guerra será a ultima que ensanguentará o continente". (*A. B.*)

—

ASSUNCION, 10 — Annuncia-se officialmente que o Paraguay acceitou o accôrdo negociado em Buenos Ayres.

E' sabido que a desmobilização se effectuará paulatinamente, dentro de noventa dias, até 5.000 homens para cada exercito paraguayo e boliviano.

Os paises belligerantes assumiram o compromisso de não se agredirem. Caso fracassem as demarches para a paz definitiva, ambos recorrerão ao tribunal de Haya. (*A. B.*)

RIO, 11 — O Itamaraty communica: "O chanceller Macêdo Soares, após feliz solução da questão do Chaco, regressará ao Brasil, a bordo do "Cap. Arcona", que é esperado aqui no dia 14 do corrente".

A proposito ainda da missão do ministro Macêdo Soares, o Itamaraty informa que a reunião da Commissão de Paz, se realizou em Buenos Ayres, no dia 8 do corrente, ás 22 horas, com o comparecimento de todos os enviados dos paises interessados pela calma do continente sul-americano, e que a formula da Paz já foi submettida á redacção final dos governos que se fizeram representar e será assignada sem demora; que esse auspicioso resultado foi alcançado graças aos esforços dos paises mediadores junto aos belligerantes, muito especialmente á estreita harmonia de vistas dos chancelleres Macêdo Soares e Saavedra Lamas, que é uma expressão do grandioso triumpho diplomatico, fructo da visita presidencial aos paises do prata, os quaes ficaram gloriosamente ligados ao Brasil na pessôa do presidente da Republica e do seu eminente ministro das Relações Exteriores, cuja acção abnegada foi tão brilhante quanto fecunda. (*A. B.*)

—

RIO, 11 — E' sabido que em Buenos Ayres, em dado momento, os chancelleres do Paraguay e da Bolivia, irreductiveis nos seus pontos de vista, exigiram garantias impossiveis, as quaes determinaram o ministro Saavedra Lamas a propor o adiamento da discussão. O sr. Macêdo Soares, representante do Brasil no litigio do Chaco, pronunciou, entretanto, um eloquente discurso, fazendo um appello para que o Paraguay e a Bolivia, alli representados, acceitassem a paz, sendo o ministro brasileiro attendido no meio de grande emoção dos negociadores. (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 11 — O ministro Saavedra Lamas, ao deixar o Palacio onde se realizou a reunião, apertou a mão do ministro Macêdo Soares, dizendo: "Acabo de presencear o seu triumpho". As palavras do ministro argentino emocionaram vivamente os jornalistas presentes. (*A. B.*)

—

RIO, 11 — O cardeal d. Sebastião Leme resolveu que, no dia da assignatura da Paz do Chaco, todos os sinos das egrejas do Brasil repiquem, ao meio dia, hora do "Angelus", affirmando que, assim, todos os

O chanceller argentino sr. Saavedra Lamas

(Conclue na 8.ª pag.)

ONZE DE JUNHO

Regista-se, hoje, mais um anniversario da batalha naval de Riachuelo, onde os navios da Esquadra Brasileira, sob o commando do bravo almirante Barroso, derrotaram os vasos paraguayos que lhes vieram ao encontro.

Data de grande significação para a Marinha Nacional será, como nos annos anteriores, relembrada com expressivas manifestações de apreço aos seus heroes.

—

O DESFILE DO 22.º BATALHÃO DE CAÇADORES E BATERIA DE ARTILHARIA DE DORSO

Em homenagem á data de hoje, o 22.º Batalhão de Caçadores e a Bia. I. A. de Dorso farão uma parada pelas principaes ruas de nossa capital, ás dezeseis horas, sob o commando geral do coronel Arthur de Castro Pinto e do sub-commandante major Alfredo Bamberg.

Melhoramentos municipaes

O sr. governador do Estado recebeu a seguinte communicação telegraphica:

"Malta, 9 — Tenho prazer communicar vossencia acabo inaugurar açougue publico municipal deste povoado. Cordiaes saudações, *Janduhy Carneiro*, prefeito."

O fomento industrial do Estado

Mais uma firma importante vem de organizar-se no Estado para o commercio e beneficiamento industrial do algodão. O sr. Governador do Estado concedeu hontem os favores do Decreto 678, de 11 de maio, a Targino & Irmãos que se estabelecem com modernos machinismos de descaroçamento e prensagem no districto de Pirpirituba, zona central de grande plantio da malvacea.

Consêlho Penitenciario

Reuniu, no dia 8 do corrente, o Consêlho Penitenciario, para a execução da sentença que libertou condicionalmente o preso João Francisco de Carvalho.

Foi designado para a saudação da praxe o conselheiro dr. Evandro Souto que proferiu significativo discurso.

Compareceram também ao acto o presidente do Consêlho dr. Sá e Benevides e os drs. Synesio Guimarães, Francisco Seraphico da Nobrega Filho e Aryoswaldo Espinola.

NOTAS DE PALACIO

Conferenciaram hontem, com o sr. governador do Estado, os deputados Octavio Amorim e Emiliano Nobrega.

—

Fôram recebidos, hontem, pelo governador do Estado o sr. Juvencio Carneiro e dr. Leon Clerot.

—

O chefe do governo recebeu, hontem, em audiencia previamente marcada, o dr. José Regis, conego Severino Pires, professora Analia Veiga e dr. Aristides Villar.

O dr. Francisco Seraphico da Nobrega Filho communicou ao chefe do governo haver assumido as funcções de 1.º promotor publico da capital.

—

O cirurgião-dentista Abilio Paiva communicou ao chefe do executivo haver installado o seu gabinête dentario á rua Duque de Caxias 504, nesta capital.

Govêrno da Republica

Do exmo. presidente Getulio Vargas recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte despacho telegraphico:

"Rio, 8 — Tenho honra communicar vossencia que havendo regressado viagem retribuição visita presidente Uruguay e Argentina reassumi governo Republica. Cordiaes saudações, *Getulio Vargas*."

Prefeitura Municipal

Do gabinête da Prefeitura recebemos para publicação a seguinte nota:

"DEMOLIÇÃO E CONSTRUCÇÃO DA IGREJA DAS MERCÊS — Estando a Igreja de Nossa Senhora das Mercês em vesperas de ser demolida para ser construida noutro local, a Prefeitura encarece das exmas. familias, a bondade de retirar o mais breve possivel, as cadeiras e ossarios que tenham naquelle templo".

"A IMPRENSA"

Segundo communicou-nos a sua gerencia, não circulará hoje, a nossa confreira "A Imprensa", que reapparecerá amanhã em edição especial dedicada ao municipio de Catolé do Rocha.

JORNALISTA JOSÉ A. SERRICCHIO

Acha-se nesta capital o jornalista José A. Serricchio, redactor de "La Razon" e representante de diversos outros jornaes de Buenos Ayres.

O brilhante confrade da imprensa portenha está emprehendendo uma viagem pelos varios paises da America, colhendo dados e detalhes para monographia que tem em preparo, intitulada "Continente Americano" e patrocinada pelo "Museu Social" da Argentina.

Hontem, á noite, o jornalista José A. Serricchio esteve nesta redacção em visita de cordialidade.

Luz electrica em Logradouro, de Caiçára

Por iniciativa do prefeito do municipio, sr. Francisco Costa, que vem á frente dos destinos de Caiçára, fazendo uma administração proveitosa, acaba de ser inaugurada, quinta-feira ultima, a luz electrica do povoado Logradouro.

Trata-se de um emprehendimento de relativo vulto no qual aquella prefeitura dispendeu cerca de 20 contos de réis.

Logradouro, onde está localizada a estação da estrada de ferro, dista 3 kilometros da séde do municipio de onde parte a energia para o que foi necessaria a acquisição de um possante collector corrente alternada.

Essa iniciativa do prefeito Francisco Costa causou grande contento á população caiçárense que tinha nella uma velha aspiração. Em regosijo pelo acontecimento o sr. Francisco Xavier, commerciante e figura de maior destaque na povoação de Logradouro, deu uma recepção ás pessôas presentes ao acto inaugural.

COMO FOI INVENTADO O TELEGRAPHO

UMA IDÉA GENIAL DE MORSE, ORIGINADA POR UMA CONVERSA NUM TRANSATLANTICO. UM PORMENOR INTERESSANTE DA VIDA DESSE GENIO — A PRIMEIRA COMBINAÇÃO ALPHABETICA PARA O TELEGRAPHO

(Serviço especial da U. J. B. para a UNIÃO).

Em 1832 o navio **Sully** navegava do Havre para Nova York; nelle viajava um famoso pintor norte-americano que naquella noite, ceiava com outros passageiros. Falava-se sobre electricidade: commentavam as ultimas descobertas de Franklin, Oensted e Ampere e, abordaram o assumpto da possibilidade da transmissão instantanea do fluido electrico de um extremo a outro de um arame de grande comprimento.

— "Talvez a passagem de fluido se atraze devido á extensão do fio, disse o pintor americano.

— "Não, replicou o outro recordando as então recentes experiencias de Franklin. Está provado que a electricidade passa instataneamente por qualquer fio, por mais longo que seja".

— "Então, replicou o artista, se a electricidade pode se manifestar em quaquer parte do circuito, não vejo porque razão o pensamento não possa ser transmittido instataneamente pela electricidade".

Essas palavras de Samuel Finley Bresse Morse, estabeleciam a primeira idealização do telegrapho; e embora os commensaes não notassem a transcendencia prophetica da observação, Morse deixou de ser um pintor, para ser o grande inventor do telegrapho. De volta a seu camarote, começou a reflectir sobre o principio que formulára numa inspiração genial. Raciocinava assim?—

"Se uma corrente electrica passa instantaneamente ao longo de um fio de cobre de qualquer comprimento, é bastante quebrar essa corrente em qualquer ponto ao longo do fio para fazer surgir uma chispa. Essa chispa pode ser um signal; sua ausencia outro; o tempo de sua ausencia outro mais. Combinando-se esses três signaes poder-se-ão representar figuras e letras, palavras e paragraphos. Se a electricidade conduzisse esses signaes a uma distancia de 40 kilometros, eu poderei leval-os a dar volta ao mundo".

Tirou de seu bolso um caderno de notas onde costumava tomar apontamentos e escreveu uma serie de pontos e traços. Formou com elles dez combinações, representando cada uma dellas um numero e estes, por sua vez, foram combinados para formar palavras.

Estava creado o telegrapho, uma das mais uteis invenções do mundo. **X. T.**

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Os prefeitos de Teixeira, Araruna e Anthenor Navarro, communicaram ao chefe do governo haver recolhido ás repartições fiscaes dos seus municipios as importancias respectivas de ...... 128$680, 840$100 e 458$000, correspondentes á taxa de 10%, da arrecadação do mês de maio, destinada á instrucção publica.

EDIÇÃO DE HOJE 12 PAGINAS
— 2 SECÇÕES —

VIDA JUDICIARIA

APPELLAÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE BANANEIRAS. APPELLANTE O DR. PROMOTOR PUBLICO; APPELLADO SEVERINO CANDIDO DA SILVA

ACCORDAO N.º 96

SUMMULA: — Appellação "ex-officio" da sentença absolutoria: segunda appellação, com o mesmo fundamento por que foi provida a primeira; quando tem logar. Intelligencia dos arts. 317, § 1.º e 322 § 2.º.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação do jury, da comarca de Bananeiras, em que é appellante o promotor publico e appellado o réo Severino Candido da Silva, pronunciado no art. 294 § 2.º da Cons. das Leis Penaes, delles se verifica que, em julgamento anterior já fôra o accusado absolvido pela justificativa da legitima defeza propria e esta Côrte de Appellação dando provimento ao recurso interposto, ex-officio, pelo representante do Ministerio publico, mandou o réo a um novo julgamento.

O accordão de fls. 91, bem esclarece a improcedencia da defeza, arguida pelo appellado e reconhecida pelo jury.

A mesma decisão se repitiu nesse segundo julgamento, sem novas provas que autorizassem a modificação do julgado desta Superior Instancia.

Por isso, accordão os juizes desta Côrte de Appellação em dar provimento ao recurso que foi legalmente interposto e mandar o dito réo a um terceiro julgamento em que melhor sejam observadas as provas e se decida com justiça.

Custas afinal. Devolvam-se os autos.

João Pessôa, 26 de março de 1935.

J. Novaes, vencido, com o voto adiante escripto. Souto Maior, Relator — Flodoardo da Silveira, Feitosa Ventura, Mauricio Furtado. Foi voto vencedor o do exmo. des. Manoel Azevêdo. J. Novaes.

Vencido — Votei pelo não provimento da appellação, que é a segunda do Ministerio Publico, e foi interposta com o fundamento do provimento da primeira.

O Codigo do Processo Penal, no art. 315 — II — d, enumera-se como uma das causas de nullidade do julgamento parante o jury — ter sido a decisão contraria a prova dos autos.

E no art. 317 § 1.º reza: "Se no caso da alinea d (art. 315 — II) fôr a appellação provida, só se admittirá segunda appellação com o mesmo fundamento, por parte do réo".

Posto que tivesse a Promotoria Publica appellado por ser a decisão contraria á prova dos autos, essa appellação não era de ser admittida, preliminarmente teria de ser rejeitada.

O art. 322, § 2.º, não contraria essa interpretação. Esse artigo impõe ao Promotor Publico a obrigação de appellar da decisão do jury nos casos que preconisa. E pelo citado § 2.º dá-lhe a faculdade de appellar outra vez em novo julgamento, a que seja mandado o réo, observando-se, porém, as prescripções desse Codigo, está claro.

E uma dessas prescripções, que limita a acção de appellar do M. P. é a do art. 317 § 1.º. E, se assim não se entender, esse art. 17 § 1.º ficará sem expressão no corpo do mencionado Codigo do Processo.

O art. 215, II, já referido, estabelece os casos determinantes da annullação do julgamento do jury, formando duas hypotheses distinctas: 1.º si a decisão do jury foi contraria a lei expressa, ou contraria a decisão do conselho de sentença, ou quando se fundar na preterição de formalidades substanciaes do julgamento; a 2.º hypothese é da decisão do jury contraria a prova dos autos.

Occorrendo um caso inciso na primeira hypothese, a appellação do P. P. pode ser repetida porque no Codigo não ha um dispositivo que vede essa repitição.

Relativamente a segunda hypothese — a decisão contraria a prova dos autos — a appellação do P. P. está dependente do que prescreve o art. 317 § 1.º.

Repita-se, na primeira hypothese (o Codigo) não estabelece um limite á faculdade de appellar outorgada ao Promotor Publico, a qual encontrará barreira nas decisões desta Côrte de Appellação, para se não tornar indefenida. E na segunda, essa faculdade de appellar tem o limite do § 1.º do art. 317 do C. P. P., como ficou dito.

Fui presente, **J. Floscolo da Nobrega.**

PARECER N.º 166

O fundamento do presente recurso é o mesmo do recurso anteriormente interposto pelo recorrente e que foi provido por essa egregia Côrte. Assim, não poderia o recorrente appellar segunda vez sob o mesmo fundamento, como estatue o § 1.º do art. 317 do Cod. do P. P.

Pelo que, na conformidade do art. 318 do mesmo Codigo, deve-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, confirmando a decisão appellada.

13 II 935.

J. Floscolo da Nobrega, Proc. Geral.

Prefeituras do interior

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO DO PILAR REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 1935

RECEITA

Licenças diversas	546$500
Imposto de feira	514$200
Gado abatido	196$900
Imposto predial	$
Aferição	$
Renda patrimonial	941$900
Rendas diversas	30$700
Matricula de vehiculo	$
Divida activa	$
	2:230$200
Saldo do mês de abril	1:486$300
	3:716$500

DESPESA

Prefeitura Municipal — Pessoal	850$000
Idem, idem — Material	104$400
Fiscalização — Pessoal	100$000
Thesouraria — %	231$200
Obras publicas	259$000
Illuminação publica:	
Pilar — Usina de Luz — Pessoal	230$000
Pilar — Idem, idem — Material	526$100
Gurinhem — Idem, idem — Pessoal	$
Gurinhem — Idem, idem — Material	10$600
A kerozene — Povoados	$
Instrucção publica	389$800
Cemiterio	96$700
Subvenções	215$000
Policia e Justiça — Pessoal e Material	263$300
Despesas diversas:	
Soccs. publicos	$
Eventuaes	$
Asist. judiciaria	$
Divida passiva	$
	3:276$100
Saldo para o mês de junho	440$400
	3:716$500

Thesouraria da Prefeitura Municipal do Pilar, em 4 de junho de 1935.

José Alves da Rocha, thesoureiro.
Visto — **João José Marója**, prefeito.

—

BALANCETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, A CONTAR DE 1 A 31 DE MAIO DE 1935

RECEITA

Licenças diversas	1:696$500
Imposto predial	336$400
Imposto de feira	1:618$100
Gado abatido	661$000
Matriculas	12$500
Registro de mercadorias	444$700
Renda de cemiterios	89$000
	4:858$300
Deficit para junho	233$854
	5:092$154

DESPESA

Funccionalismo Municipal	2:095$000
Subvenções e gratificações	565$300
Aposentadorias	60$000
Illuminação publica	720$000
Despesas diversas	58$800
Obras publicas	564$900
Eventuaes	679$200
Limpeza publica	126$000
	4:869$200
Saldo devedor de abril	222$954
	5:092$154

Antonio Uchôa Filho, prefeito.
Francisco Rosas, thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Balancete da receita e despesa em 31 de maio de 1935

RECEITA:

1 — Licenças diversas	353$100
2 — Imposto de feira	978$300
3 — Imposto predial	59$700
4 — Registo de entrada e sahida de mercadorias	344$300
5 — Gado abatido	290$800
6 — Aferição de pesos e medidas	195$100
7 — Taxa de limpesa publica	$
8 — Imposto sobre vehiculos	$
9 — Matriculas	$
10 — Imposto sobre diversões	686$500
11 — Taxa patrimonial	840$100
12 — Divida activa	157$600
13 — Rendas diversas	118$900
Somma da receita	3:924$400
Saldo do mês anterior	20:584$400
Total	24:508$800

DESPESA:

1 — Prefeitura	700$000
2 — Thesouraria	245$100
3 — Fiscalização	50$000
4 — Obras Publicas	79$900
5 — Illuminação publica	939$500
6 — Limpesa publica	169$500
7 — Instrucção Publica	308$400
8 — Cemiterios	73$700
9 — Aposentados	30$000
10 — Despesas diversas	1:648$800
11 — Divida passiva	$
Somma da despesa	4:244$900
Saldo que passa	20:263$900
Total	24:508$800

Prefeitura Municipal de Araruna, 31 de maio de 1935.

Visto:

Luciano Ribeiro de Moraes, prefeito.

Armando L. Gomes, secretario.

Manuel Florentino da Costa, thesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Balancete da Prefeitura Municipal de Mamanguape, a contar de 1.º a 31 de maio de 1935

RECEITA:

Illuminação publica	912$100
Gado abatido	1:091$400
Registro de entrada e sahida de mercadorias	1:194$300
Licenças	2:265$600
Rendas diversas	350$900
Imposto de feira	2:104$100
Patrimonio	55$500
Decima urbana	540$000
Imposto predial	54$600
Aferição	18$000
Cemiterio	42$000
Matricula	132$000
	8:760$500
Saldo de abril	1:299$101
	10:059$601

DESPESA:

Illuminação publica	2:483$740
Eventuaes	120$000
Despesas diversas	540$300
Obras Publicas	754$300
Limpeza publica	669$300
Prefeitura Municipal	2:630$500
Fiscalização	1:542$875
Instrucção Publica	802$700
Estrada de rodagem	326$600
Cemiterio	96$000
	9:978$315
Saldo para junho	81$286
	10:059$601

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Mamanguape, em 31 de maio de 1935.

Severino Resende, prefeito interino.

Francisco da Costa Farias, thesoureiro.

O MOMENTO NACIONAL

A SESSÃO DA CAMARA DOS DEPUTADOS

RIO, 10 — Presidiu aos trabalhos da Camara, na sessão de hoje, o sr. Arruda Camara, que mandou proceder á leitura da acta, sobre a qual falou o sr. Rego Barros respondendo se ao discurso do sr. Arthur Bernardes Filho, para pôr em evidencia o aparte do sr. Lengruber Filho que dissera ter sido um dos cinco deputados que votaram contra o estado de sitio, no governo Washington Luiz, quando elle Rego Barros, como presidente da Camara, consentiu na prisão de três deputados.

O representante pernambucano rebateu a asserção affirmando que fôra ao presidente da Republica solicitar providencias em defesa dos srs. Adolpho Bergamini, Mauricio Lacerda e Candido Pessôa, que haviam sido presos, mostrando ao presidente Washington Luiz que o seu acto era illegal e inconstitucional.

O sr. Rego Barros faz, a seguir, o historico da sua vida publica para mostrar que nunca se curvou aos poderosos e que na Camara, varias vezes, votou contra medidas solicitadas pelo governo, consideradas por s. exc. illegaes e attentatorias á sua consciencia.

O sr. Lengruber Filho falou em seguida referindo-se ao repto lançado pelo sr. Bernardes para um ajuste de contas, a respeito da intervenção no Estado do Rio, declarando que o acceitava, accrescentando que estava colligindo documentos para opportunamente occupar a tribuna e nessa occasião falaria sobre a intervenção e mais sobre os motivos que levaram o sr. Raul Fernandes a acceitar a missão citada no discurso do ex-presidente.

O sr. Arthur Bernardes rectificou apartes, e a acta foi approvada.

Logo após empossou-se o deputado pelo Espirito Santo, sr. Asdrubal Soares.

O sr. Arruda Camara communica á casa que o sr. Antonio Carlos volta a presidir aos trabalhos e designa uma commissão composta dos *leaders* das bancadas, para acompanhal-o até a mesa, suspendendo a sessão por dez minutos, a fim da mesa se incorporar á referida commissão.

Ao entrar o presidente no gabinete, acompanhado dos *leaders*, o padre Arruda Camara falou saudando o sr. Antonio Carlos o qual agradeceu em breves palavras a gentileza dos seus collegas e encaminhou-se para a mesa assumindo a presidencia e declarando reaberta a sessão.

No momento se registraram applausos no recinto. O sr. Barreto Pinto pediu a paavra para saudar o sr. Arruda Camara pela sua actuação durante o periodo que exerceu a presidencia.

Por ultimo, occupou a tribuna o sr. Seabra que produziu um discurso de critica á administração do país. (*A. B.*)

O CASO ELEITORAL DO MARANHÃO

RIO, 11 — O Supremo Tribunal Eleitoral acaba de decidir o caso maranhense, dando parecer favoravel á opposição. (*A. B.*)

A NAVEGAÇÃO AÉREA NO BRASIL

O Brasil conta actualmente para o seu trafego commercial, com 7 companhias de navegação aerea; a Empresa de Aviação Aerea Rio Grandense, o Syndicato Condor Ltda.; a Panair do Brasil S. A., Aerolloyd Yguassú S. A., Viação Aerea São Paulo S. A., Air France e Pan-American AirWays. Mantem as seguintes linhas de navegação commercial, regulares: de Porto Alegre a Palmeira, a Livramento e a Guarahy, pela Empresa de Viação Aerea Riograndense; de Natal a Buenos Ayres; do Rio de Janeiro a Natal, a Buenos Ayres e a Porto Alegre; de S. Paulo a Cuyabá-Campo Grande e Campo Grande a Cuyabá, pelo Syndicato Condor; de Belém a Buenos Ayres, a Rio de Janeiro e a Manáos, pela Panair; de Curityba a São Paulo e a Joinville, pelo Aerolloyd; de São Paulo a Rio Preto e a Uberaba, pela Viação Aerea; de Natal a Buenos Ayres, pela Air France; e de Belém a Buenos Ayres, pela Pan-American Airways. A extensão dessas linhas mede 41.040 kilometros; o percurso realizado no anno passado mediu 3.380.433 kilometros. Nesse mesmo anno foram transportados por essas empresas 18.029 passageiros; 213.030 kilos de bagagens; 73.542 kilos de malas postaes e 142.636 kilos de carga.

As empresas ferroviarias do Brasil

Conta o pais com 55 empresas ferroviarias, com uma extensão de estradas de ferro no total de 33.079 kilometros e 604 metros. As que dispõem de maior extensão ferroviaria são em ordem decrescente: a Réde Mineira de Viação, com 3.731 kilometros e 746 metros; a Central do Brasil, com 3.092 kilometros e 974 metros; a Leopoldina Railway, com 3.086 kilometros e 388 metros; a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul; a Cia. Ferroviaria Este Brasileira; a Sorocabana; a São Paulo Rio Grande; a Mogyana; a Great Western; a Paulista; a Viação Cearense e outras com menos de mil kilometros.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

O rendimento do Matadouro Publico no mês de maio ultimo foi de rs. 8:621$000, tendo sido abatidos 488 bovinos com 77.435 kilos; 247 suinos com 15.208 kilos; 29 caprinos com 358 kilos e 15 ovinos com 228 kilos.

"Radio Club da Parahyba"

Do director sr. Francisco Salles, recebemos a seguinte nota:

"Por motivo de achar-se ligado a onda da nossa estação com a de Ipanema, no Rio de Janeiro, não foi possivel dar-se a irradiação costumeira, hontem, acontecendo tambem não haver comparecido á estação o mechanico encarregado da mesma, sr. Pedro Jayme".

Repartições Federaes

INSTITUTO DE METEOROLOGIA

Synopse do tempo occorrido de 18 hs. de 9 ás 18 hs. de 10 de junho de 1934.

Em João Pessôa: O tempo foi ameaçador com chuvas fracas á noite. Dia 10: O tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom á tarde e soprando ventos de sueste. A maxima thermometrica foi 28,9 e a minima, 21,3.

No Estado: De 14 hs. de 9 ás 14 hs. de 10 de junho de 1935:

Campina Grande: O tempo conservou-se ameaçador com chuvas e soprando ventos fracos. Maxima 24,5; minima 19,0.

Guarabira: O tempo foi instavel com chuvas pela tarde e á noite. Dia 10: O tempo conservou-se instavel, sem chuva. Maxima 28,0; minima 19,7.

Areia: O tempo foi ameaçador com chuvas pela tarde e á noite. Dia 10: O tempo foi ameaçador com chuvas pela manhã e instavel sem chuva no resto do periodo. Maxima 18,0.

Espirito Santo: O tempo conservou-se bom. Maxima 31,6; minima 16,0.

Soledade: O tempo conservou-se ameaçador. Maxima 26,4; minima 19,4.

Umbuzeiro: O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 23,5; minima 17,1.

Em outros pontos: De 14 hs. de 9 ás 14 hs. de 10 de junho de 1r35.

Natal: O tempo conservou-se ameaçador com chuvas. Maxima 25,8; minima 21,4.

Até as 20 horas não haviam chegado telegrammas de Maceió e Olinda.

Aloysio Vasconcellos,
Observador.

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 7:

Nicolau da Costa — 23 fardos de algodão em pluma.

B. Moraes — 6 toneis contendo oleo crú de semente de algodão.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 1 automovel de passageiro. C

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 15 barris contendo oleo de baleia.

Seixas Irmãos & Cia — 9 volumes com sabão e sabonetes.

J. Ferreira da Silva & Cia — 1 pacote com amostras de chapéos.

"Solemar" Comp. Commercial — Fuhnfahr & Reining — 3 caixas com machinas de escrever.

CARTAS Á DIRECÇÃO

Enviou-nos, hontem, o sr. Luiz da Silva Pinto, uma carta, da qual destacamos os seguintes topicos:

"No pleito classista que se vae ferir tenciono conservar-me num terreno elevado, sem descer jámais a retaliações pessoaes. Não me desviarão dessa trajectoria a que me tracei. Trata-se de uma disputa entre uma classe de homens de responsabilidade, e os ataques só poderão humilhar a todos, repercutindo tristemente lá fóra.

Não tenho ambição de ser deputado, representando o funccionalismo. Se os meus companheiros me quizerem eleger, saberei ser digno dessa confiança. Caso prefiram outro candidato qualquer, elles estão no campo, com seus programmas lançados. Não me aborrecerei com isso, absolutamente. Cada qual que faça a sua propaganda como lhe fôr possivel, sem envolver nomes, sem visar pessoas, sem injurias nem expedientes mesquinhos. Não os usarei. Appello para todos os que convivem commigo. Não combato nenhum candidato. Não os apresento como indignos. Ha poucos dias, na presença de varios collegas do Thesouro, eu dizia a um amigo: Vote com a sua consciencia. Os candidatos estão ahi, á livre escolha dos funccionarios.

Caso alguem procure perturbar esta harmonia, com o fito de tirar partido com isso, perde o tempo, completamente.

Aqui fico, não para fazer propaganda, mas para dizer aos meus companheiros e á Parahyba que é e será este caminho que procurarei seguir, durante a campanha classista."

VIDA FORENSE

MOVIMENTO DOS CARTORIOS DO DIA 10:

5.º *Cartorio do escrivão João Monteiro da Franca*: — Fôram remettidos á Côrte de Appellação do Estado os autos da acção ordinaria em que figuram como autor o dr. Joaquim Correia de Sá e Benevides e réo o Estado da Parahyba do Norte.

Conclusão: — Fôram conclusos ao dr. juiz de direito da 3.ª Vara os autos da acção ordinaria em que são autores Alfredo José de Athayde e sua mulher, e réo o Estado da Parahyba.

Os 1.º, 2.º, 3.º e 4.º Cartorios e o Cartorio do escrivão Carlos Neves da Franca não remetteram notas á reportagem.

No cartorio do Registro Civil do escrivão Sebastião Bastos não houve movimento para registro.

GUARDA CIVICA

Assumiu, ante hontem, o exercicio de inspector geral da Guarda Civica do Estado, o tenente Francisco Pedro dos Santos, recentemente nomeado pelo governador do Estado.

O tenente Francisco Pedro communicou-nos aquelle acontecimento em officio hontem enviado a esta redacção.

AVISO

7.ª INSPECTORIA REGIONAL DO MINISTERIO DO TRABALHO

E' convidado a comparecer na Inspectoria Regional do Trabalho, á rua Duque de Caxias, n.º 406, 1.º andar, o sr. Severino Alves Pimentel, a fim de prestar esclarecimentos sobre assumpto de seu interesse.

João Pessôa, 10 de Junho de 1935.

NA ASSOCIAÇÃO PARAHYBANA DE IMPRENSA

FÔRAM HOMENAGEADOS HONTEM O DEPUTADO SAMUEL DUARTE E DR. ORRIS BARBOSA

Conforme estava annunciado, realizou-se hontem, ás 20 horas, no edificio desta folha, a recepção ao deputado Samuel Duarte e dr. Orris Barbosa, promovida pela Associação Parahybana de Imprensa, por motivo do retorno daquelles illustres jornalistas ao convivio da imprensa conterranea.

A' hora marcada, viam-se presentes, além dos membros da directoria da A. P. I., grande numero de socios e pessôas que expontaneamente adheriram á manifestação.

Iniciando a sessão, o presidente, sr. Rocha Barreto, secretariado pelo sr. Wilson Madruga e sta. Beatriz Ribeiro, pronunciou breve discurso em torno da mesma, referindo-se com palavras expressivas aos homenageados.

Concedeu a palavra, em seguida, ao orador official, nosso companheiro Wilson Madruga, que no seu discurso interpretou o motivo da homenagem, referindo-se á actuação dos drs. Orris Barbosa e Samuel Duarte na imprensa de nossa terra e á cooperação que vêm prestando á classe a que pertencem.

Agradecendo a homenagem, discursaram os drs. Samuel Duarte e Orris Barbosa, que se manifestaram reconhecidos áquella prova de affeição dos seus confrades, enaltecendo ainda a actividade da imprensa no momento presente.

Ambos os homenageados, nos seus discursos, lembraram a necessidade da creação de um syndicato de jornalistas, sob o patrocinio da A. P. I., a exemplo do que acontece em varias cidades do país.

Após a solennidade foi servido um copo de cerveja aos presentes.

NOTAS POLICIAES

CADEIA PUBLICA

O director da Cadeia Publica communicou ao dr. Chefe de Policia haver sido recolhidos alli, no dia 8 do corrente, acompanhados das respectivas guias policiaes, assignadas pelo tenente delegado auxiliar da capital, os individuos de nomes Pedro Alvares da Silva e Raul Ferreira do Nascimento, ambos por motivo de furto.

Accrescentou, ainda, aquella autoridade, haver sido distribuidas, 307 rações, sendo: 11 aos detentos que se acham em diéta na enfermaria dalli; 279 aos demais presos; 15 aos empregados; 1 ao dr. Gilberto de Farias Leite e 1 ao indigente Francisco Luiz Marcellino e, no dia 10, 303, assim distribuidas: 13 aos detentos que se acham em diéta; 275 aos demais detentos; 15 aos empregados; 1 ao dr. Gilberto de Farias Leite e 1 ao indigente Francisco Luiz Marcellino.

Tendo sido constatado que o varão de ferro da janella da prisão n.º 8, da Cadeia Publica, vinha sendo serrado, o dr. Elyseu de Barros Maul solicitou do dr. Chefe de Policia providencias no sentido de que sejam apuradas as responsabilidades, com a abertura de um rigoroso inquerito.

O dr. Chefe de Policia attendeu á solicitação.

POSTO EM LIBERDADE CONDICIONALMENTE

Em sessão extraordinaria do Conselho Penitenciario do Estado, realizada no dia 8 do corrente, foi posto em liberdade, condicionalmente, o réo João Francisco de Carvalho, vulgo "João Chico".

LIGEIRO CONFLICTO

Em Borburema, no dia 6 do corrente, por questão de pouca importancia, empenharam-se em lucta os individuos de nomes Antonio Fabricio Lyra e João Timotheo, resultando sahir o ultimo ligeiramente ferido.

O delegado de policia local abriu inquerito a respeito, fazendo a devida communicação ao dr. Chefe de Policia.

RELAÇÃO DAS COMARCAS E

Os delegados de policia de Caiçara, Teixeira e Picuhy remetteram ao dr. Chefe de Policia os mappas do movimento criminal registrado naquellas delegacias, referentes ao mês de maio ultimo.

APRESENTAÇÃO DE RELATORIO

O tenente Caetano Julio, delegado de policia de Pedras de Fôgo, apresentou ao dr. Chefe de Policia um relatorio da sua gestão naquella delegacia, comprehendendo o periodo de 22 de fevereiro de 1934 a 2 do corrente mês.

RELAÇÃO DAS COMMARCAS E TERMOS DESTE ESTADO

Attendendo a uma solicitação que lhe fizéra o dr. Chefe de Policia, o dr. Secretario do Interior e Segurança Publica remetteu ás mãos daquella autoridade duas relações das commarcas e termos existentes neste Estado, com os nomes dos respectivos juizes de direito e municipaes.

ASSISTENCIA PUBLICA

Foi soccorrido, hontem, pela Assistencia Publica, o lavrador de nome Joventino Joaquim de Freitas, procedente de Mamanguape, o qual apresentava fracturas expostas e sub-cutanea, respectivamente, no tibia e peroneo esquerdos.

O referido senhor depois de receber os devidos medicamentos foi internado no hospital "Prompto Soccorro".

A TERRA TEM MAIS UMA LUA

A RECENTE DESCOBERTA DO PROF. PICKERING. — O MYSTERIO PROFUNDO DOS CÉOS. A FORÇA DE ATTRACÇÃO DA TERRA. — 5.600 METROS POR SEGUNDO.

(Serviço especial da U. J. B., para a "A União")

Conquanto seja uma das sciencias mais antigas, a Astronomia nos reserva ainda surpresas notaveis e, raro é o anno em que não se faça nella uma descoberta sensacional. A mais singular na ultima de que se fala é que affecta o nosso proprio systema planetario. E' mais do que provavel, é quasi certo, que, actualmente, nosso planeta conta com mais um satellite. A casta Diana já não é nossa unica companheira nas voltas que, incansavelmente, damos em torno do astro rei.

Com effeito, descobriu que um corpo meteorico está, ao que parece, gyrando em torno da Terra com uma orbita circular e uma distancia que é, segundo os calculos do astronomo Pickering, de pouco mais de 4.000 kilometros; isto é, se nesse satellite houvesse habitantes, com um telescopio de mediano alcance e poder, poderiamos vel-os sem difficuldades. E' claro que não os possúe, nem quasi offerece lugar para tel-os. Seu diametro não passa de cento e trinta metros, de modo que, se esse corpo cahisse sobre a Terra, não causaria effeito maior do que o da Grande Pyramide. O sr. Pickering diz que essa nova lua percorre sua orbita no breve espaço de 3 horas, com uma velocidade de 5.600 metros por segundo!

A volta do mundo em 3 horas! Eis uma cousa que escapou á fecunda imaginação de Julio Verne.

Provavelmente, essa nova lua não passa de um minusculo planeta que, tendo entrado na zona de attracção da Terra foi, por assim dizer, capturado por ella. Talvez seja isso tambem o que occorreu mais recentemente com outro corpo celeste que fez sua apparição na constellação do Pegaso, segundo annunciou o dr. Baade, do Observatorio de Hamburgo.

Os astronomos opinam que ha, no espaço, muitas centenas de diminutos planetas por descobrir e, nada mais facil do que vel-os, de um dia para outro, capturados pela força de attracção da Terra, passando a fazer parte de nosso systema. — X. T.

O CHÁ DANSANTE EM BENEFICIO DA CAIXA ESCOLAR "ARRUDA CAMARA"

Vem sendo aguardado com a mais sympathica espectativa o annunciado chá dansante, promovido pelo corpo docente do grupo escolar "Epitacio Pessôa", em beneficio da Caixa Escolar "Arruda Camara", que funcciona naquelle estabelecimento de ensino.

A commissão encarregada deste festival tem encontrado o mais franco apoio da sociedade conterranea que dessa forma ampara uma instituição que desde annos tornou-se um factor importantissimo no combate ao analphabetismo.

Para melhor exito da **soirée dansante** a realizar-se no proximo dia 16 no grupo escolar "Epitacio Pessôa", em beneficio da Caixa "Arruda Camara" foi organizada a seguinte lista de pessôas que enviaram pratos:

Senhoras Julia Freire H. de Almeida, Irene de Oliveira, Alice Monteiro, d. Adelaide Gouveia, Ecila Lins, Elia de Medeiros, Nayde Martins Ribeiro, Nini Neiva, Corintha Rosas Monteiro, Nenen Rabello, Luiza Toledo, Hilda Massa, Amelia Falconi, Ligia dos Prazeres Coêlho, Joanna Gama, Nina de Carvalho, Maria Emilia Guedes Pereira, Ninosa Onofre, Nazinha de Vasconcellos, Ivone Leite, Eudocia Guerra, Aldina Guedes Pereira, Maricota Moura, Alzira Guedes Pereira, Augusta Bruwicb, Santú Cunha, senhora Adaucto Esmeraldo, Clara Otto, Dolôres Barros, Isabel Lemos, Julia Peregrino, Dalva Falcone, Alice Franca, Ninita Avila Lins, Olivia Athayde Moura, Maria Augusta Coutinho, Francisca Muniz, Lica Muniz, Pequena Rattacaso, Tecla Certi, senhora Francisco Lianza, Maria Ivete Franca, senhora dr. Octaviano Cezar, Dazinha Britto, Adelayde Bahia, Niná Mello, Hilda Cunha Neiva, senhora dr. Luiz Salles, Candida Gomes, Laura Arcoverde, Nena Mendes Ribeiro, Crina Guimarães, Heloysa Gusmão, Carmelita Machado, Euridice Oliveira, Marieta de Castro, Laura Simões, Leonor Lemos, Adelina Duarte, Graziéla Galvão, Guiomar Neiva, Maria Alice Furtado, Julinha Nobrega, Carminha Mouzinho, Yayá Veiga, Julinha de Britto, Edith Modesto, Bernardina de Almeida e Albuquerque, Maria de Lourdes Bôtto de Barros, senhora Heriberto Barbosa, Maria das Dôres Tavares, senhora Ferreira de Mello, Ernestina Maul, Nena Gomes, Nenezinha Toscano de Britto, Lucila Henriques, Luciola Carvalho Azêdo, senhora José Faustino Cavalcante, Maria Guedes Pereira, Marcionilla Pinto, senhora João Theodosio, senhora Aloysio Xavier, Alice de Barros, Maria da Luz de Barros, senhora Vicente Costa e Yayá Fonsêca Montenegro, Eutalia Rosas, Marly Pereira e senhora tenente João de Sousa.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Petições

De Joventino Arruda Alves, ex-soldado da Força Publica do Estado, desejando ser incluido nesta corporação, requer cancellamento da nota de expulsão. — Indeferido, á vista das informações.

De Francisca Rosado d'Oliveira, professora effectiva da escola urbana, mixta de Jericó, municipio de Catolé do Rocha, requerendo três mêses de licença, de accôrdo com o art. 170 da Constituição Federal. — Deferido.

De Isaac Lopes Lordão, sargento adjuncto da Força Publica do Estado, tendo servido como tabellião publico do juizo do termo de Guarabira, requer para ser averbado nos seus assentamentos militares na mesma corporação, esse tempo de serviço. — Deferido, á vista das informações.

De João Coêlho de Moura, soldado n. 909, da Força Publica do Estado, requerendo reforma do serviço activo dessa Força. — Submeta-se á inspecção de saúde.

De Anna Coêlho de Moura, adjuncta effectiva, da cadeira elementar masculina da cidade de Santa Rita, tendo contrahido casamento, requer para assignar-se, Anna de Moura Henriques. — Como requer.

De Paula Bernardina da Silva, professora effectiva da cadeira elementar mixta da povoação de Lagôa do Remigio, do municipio de Areia, solicitando que lhe seja prorogada por mais noventa dias a licença que requereu, para continuar no seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saude.

De Antonio Pereira Diniz, capitão commissionado da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo e diarias a que se julga com direito. — Deferido.

De Caetano Julio, 2.º tenente da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo que por lei se julga com direito. — Deferido.

De Raymundo Nonato Gomes, 1.º tenente da Força Publica do Estado, solicitando pagamento da ajuda de custo, que por lei lhe competir. — Deferido.

De Julio Marinho da Silva, soldado n. 54 da Força Publica do Estado, não desejando mais continuar no serviço militar, requer sua exclusão. — Exclua-se.

De Manuel Marinho de Sousa, capitão da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo, a que se julga com direito. — Deferido.

De José Pedro de Sousa Primeiro, soldado n. 339, da Força Publica do Estado, tendo sido julgado incapaz para o serviço militar e contando trinta e três (33) annos de serviço, requer sua reforma de accôrdo com a lei. — Submetta-se á inspecção de saúde.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 8:

Decreto:

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sr. Ernesto Rolim de Albuquerque para exercer, interinamente, as funcções de 2.º tabellião publico, escrivão do 2.º officio do cartorio civil e seus annexos, do crime e jury, official do Registro de immoveis e dos protestos do termo da comarca de Cajazeiras, durante o impedimento do serventuario effectivo que se encontra licenciado, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba nomeia d. Odette Machado, habilitada no exame de que trata a letra C do art. 24 do Regulamento da Instrucção Publica, para reger, interinamente, a cadeira rudimentar, mixta de Sant'Anna do Congo, do municipio de S. João do Cariry, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba designa os drs. Edrise Villar, Ulysses Nunes e Alfredo Monteiro a fim de inspeccionarem de saúde, para effeito de reforma, o soldado n. 339 da 2.ª Cia. do Batalhão de Infantaria da Força Publica Militar do Estado, José Pedro de Sousa Primeiro, ás 14 horas do proximo dia 12 do corrente, na séde da alludida corporação.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo á representação do dr. director do Lyceu Parahybano, designa o bel. Annibal de Lima e Moura para leccionar as turmas supplementares da cadeira de Physica do mesmo estabelecimento, durante o afastamento do professor effectivo da referida disciplina, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 10:

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Severino Ramos para exercer o cargo de 3.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Pitimbú, do districto desta capital.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia João Francisco dos Santos para exercer o cargo de 2.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Pitimbú, do districto desta capital.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Genesio Freire para exercer o cargo de 1.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Pitimbú, do districto desta capital.

—

(Directoria do Ensino Primario)

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 20 DE ABRIL DE 1935:

Portaria:

O director do Ensino Primario attendendo ao que requereu a normalista diplomada d. Yvone de Souto Lima concede permissão para que a mesma preste serviços no grupo escolar "Cel. Antonio Pessôa", da cidade de Umbuzeiro, sem onus para o Estado.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 8:

J. Ferreira da Silva & C.ª — 1 caixa contendo chapéos e calçados.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 800 caixas com oleo desodorizado "Sol Levante".

Anderson Clayton & C.ª Ltda. — 1 vol. com amostras de algodão.

Antonio Elihimas & C.ª Ltda. — 5 caixas com miudezas.

Luiz Paiva — 3 caixas com miudezas.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 10

Requerimentos de:

Mons. Odilon Coutinho, presidente do Conselho Administrativo do Orphanato D. Ulrico. — Como requer.

Ascendino Leite Gomes. — Indeferido, podendo, no entretanto, pagar somente a decima da casa que está alugada e a divida anterior.

Jesuina Carmelita Mororó. — Apresente primeiramente o recibo do imposto de transmissão pago ao Estado.

José Vicente Montenegro. — Deferido, de accôrdo com a informação.

Francisca Rodrigues dos Santos. — Indeferido, uma vez que, de accôrdo com a informação, o terreno da casa alludida já foi desapropriado, juntamente com as casas ns. 61 e 65, da rua Branca Dias, em maio de 1933.

João Fernandes. — Deferido, em vista do compromisso assumido pelo requerente.

—

A fiscalização da Prefeitura multou ante-hontem as firmas commerciaes J. Minervino & C.ª e Alves de Britto & C.ª, por estarem com as portas dos seus estabelecimentos abertas em dia de domingo, sem licença da Prefeitura.

—

As Directorias de Obras e de Expediente da Prefeitura convidam o sr. Leonardo Vinagre e o sr. João Maria Pereira de Sousa, o primeiro, para regularizar uma planta que annexou a uma sua petição e o segundo, a fim de sellar um requerimento assignado pelos moradores da avenida Central.

COMMANDO DA FORÇ PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA.

Quartel em João Pessôa, 10 de Julho de 1935.

Serviço para o dia 11 (Terça Feira.)

Dia á Força, 2.º ten. Manoel Pereira.

Ronda á Guarnição, 1.º sgt. Celso Angelo.

Adjunto ao Official de dia, 1.º sgt. Antonio Carvalho.

Dia á Secretaria, cabo Vicente Simões.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro Apprigio Isidro.

Dia ao telephone, soldado-telephonista José Lourenço.

BOLETIM NUMERO 135

(a) **Delmiro Pereira de Andrade**, cel. cmt.

Confere com o original, ten. cel. **Elysio Sobreira, sub-cmt.**

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO.

Quartel em João Pessôa 10 de julho de 1935.

Serviço para o dia 11 (terça feira) Uniforme 2.º (kaki)

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 5;

Dia á Secção de Vehiculos, guarda de 1.ª classe n.º 113;

Dia á Secretaria guarda de 2.º classe n.º 10;

Rondantes, Fiscal Geraldo e guardas n.º 6 e 30;

Guarda do Quartel, guardas n.ºs. 110 — 95 e 100;

BOLETIM N.º. 132.

Para conhecimento do Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda Parte:

I — **MULTAS PAGAS:** — Pelos senhores Severino Moysés de Barros e José de Assis foram pagas, sabbado ultimo, as multas de cem mil reis (100$000)e cincoenta mil reis (50$000), sendo aquella com 50% de abatimento, por infracção dos artigos 368 e 290, 336 e 474 do R|T|P., respectivamente.

II — PETIÇÕES DESPACHADAS: — De Antonio Ribeiro da Silva, chauffeur profissional, solicitando licença de apprendizagem para o sr. Antonio Carvalho. Attenda se.

De Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, requerendo transferencia da placa do carro typo "Chevrolet", de sua propriedade, para o de marca "Odismibile". Pagando novo registro, como requer.

De Aristoteles de Souza Filho, requerendo transferencia de propriedade do caminhão placa 1.120, para o seu nome. Como requer.

De Severino Justino Gomes, solicitando transferencia da placa 2.689, da "Barata" typo "Ford", para o auto Sedan "Chevrolet". Pagando novo registro, como requer.

De José Gama, solicitando transferencia da placa 2.723, da barata "Ford" para o auto typo **"Marquette". Igual despacho.**

De Severino Herculano de Mello, solicitando transferencia da placa 2.711, do auto "Fiat" para o de marca "Chevrolet". Igual despacho.

(a) Tenente **Francisco Pedro dos Santos.** Inspector Geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira d'Oliveira.** Sub-Inspector.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 10 DE JUNHO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 8	1:906$897	
Receita do dia 10	5:994$250	7:901$147

DESPESA

Pago a funccionario municipal, do mês de maio findo	304$600	
Idem ao Radio Club da Parahyba, subvenção de maio ultimo	200$000	504$600
Saldo para o dia 11		7:396$547
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:120$000	
Dinheiro em cofre	6:190$547	7:396$547

RECEITA

Caixa Pharmaceutica O. Municipal ..		
Saldo do dia 8		8:395$900

DESPESA

Pago a Tertulino C. da Matta, de medicamentos em receitas de operarios		465$200
Saldo para o dia 11		7:930$700

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 10 de junho de 1935.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

BALANCETE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 1935

RENDA ORDINARIA

1 Licenças de portas abertas	18:722$100	
2 Licença de construcção, reconstrucção e concertos	2:815$250	
3 Licenças de occupações de vias publicas e annuncios	131$506	
4 Taxa de matriculas	2:092$000	
5 Licenças de plaquemanto	278$000	
5 Taxa de plaquemanto	278$000	
6 Taxa de aferição	660$000	
7 Imposto predial	38:282$300	
8 Rendas diversas	1:792$000	
9 Imposto de feiras	2:409$900	
10 Estatistica municipal	11:982$000	
11 Imposto de diversões	1:969$900	81:174$950

RENDA PATRIMONIO_INDUSTRIAL

12 Renda do Matadouro	7:878500	
13 Renda dos mercados e pavilhão "Vidal de Negreiros"	2:675$800	
14 Renda da Assistencia e H .P. Soccorro	3:016$000	
15 Renda do cemiterio	1:676$000	15:246$300

RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

16 Taxa de calçamento	1:056$100	
17 Taxa de limpesa publica	3:791$000	4:847$100

RENDA EXTRAORDINARIA

18 Divida activa		12:136$700

RENDA EXTRA ORÇAMENTARIA

19 Restituições	19$500	
20 Caixa de depositos e cauções	1:000$000	1:019$500
Somma réis		144:424$550

PATRIMONIO

Saldo do mês de abril		53:914$341
Total réis		168:338$891

DESPESA ORDINARIA

1 — Gabinete do prefeito — Pessoal effectivo	2:900$000	
Material n. 2 — Correspondencia postal, telegraphica e outras	100$000	3:000$000
2 Directoria de Obras e Limpesa publica — Pessoal effectivo	4:330$000	
Pessoal operario, tarefeiros e outros	7:726$350	
Secção de Cadastro	1:175$000	
Mat. n. 1 — Obras Publicas e outras	25:301$150	
2 — Combus., lubrif. e accessorios	3:436$700	
5 — Desapropriações	1:500$000	
6 — Desp. urgts. e de prompto pagamento	100$000	
8 — Varrimento de ruas e praças	1:328$250	
9 — Remoção do lixo domiciliario	4:475$000	49:372$450
3 — Directoria de Expediente e Fazenda — Pessoal effectivo	8:240$000	
Mat. n. 1 — Utens., papeis e obj. expedt.	464$000	
5 — Porc. sobre arrecadação	127$200	8:831$200
4 — Directoria de Abastecimento — Pessoal effectivo	3:100$000	
Pessoal contr. do Matadouro e Mercados	2:039$000	5:139$000
5 — Directoria de Assistencia Publica Municipal — Pessoal effectivo	9:280$000	
Mat. n. 1 — Mov., utens., papeis e outros	370$700	
2 — Medicamentos e mat. cirurgico	193$500	
3 — Desp. de prompto pagamento H. P. S.	600$000	10:544$200
6 — Guarda Municipal — Pessoal effectivo		4:620$000
7 — Aposentados		1:388$847
8 — Subvenções		1:818$000
9 — Pensionistas		50$000
10 — Despesas diversas — N. 3 — Eventuaes		5:736$100
Somma réis		90:499$707

DESPESA EXTRAORDINARIA — CREDITO DEC. N. 326, DE 20 DE MARÇO DE 1935

11 — Divida passiva — Amortização		12:136$450

MOVIMENTO BANCARIO

12 Banco do Estado da Parahyba — C|C| Gartd. Depositado		20:295$900
Somma réis		122:932$147

PATRIMONIO

Saldo para junho — Réis		45:406$744
Total réis		168:338$891

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 10 de junho de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

Euclydes Salles, Contabilista.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA — COMMISSÃO DE COMPRAS—CONCORRENCIA PUBLICA — EDITAL N.° 13 — Chama concorrentes ao fornecimento de mil hydrometros destinados á Repartição de Aguas e Esgôtos.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta Commissão, receberá até o dia 21 de junho do corrente anno, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, proposta para o fornecimento de 1.000 hydrometros, de accôrdo com as especificações abaixo discriminadas:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade, em algarismos e por extenso, prazo de entrega e condições de pagamento.

b) Os proponentes deverão, no acto da entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado, a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual, reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) As propostas serão entregues em enveloppes fechados e lacrados nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração:

a) Os preços segundo a qualidade;
b) Os preços segundo o prazo.

Especificações dos hydrometros

Hydrometros typo de velocidade ou volumetrico, para encanamento com diametro de 3|4", ligações por meio de luvas de união nas duas extremidades, trazendo os mesmos garantias sobre percentagen de erro, duração em serviço continuo, perda de carga e capacidade para trabalho com pressão de dez a trinta metros, assim como; peças sobresalentes em quantidade proporcionaes aos desgastes.

João Pessôa, 21 de maio de 1935. — **Chromacio Cavalcanti**, presidente da Commissão.

—

EDITAL de convocação do Jury — O doutor Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que de accôrdo com o que determina o Cod. do Proc. Penal do Estado, procedi ao sorteio dos 20 cidadãos jurados que têm de servir na segunda sessão ordinaria do Jury desta comarca, convocada para o dia 17 de junho vindouro pelas 13 horas, tendo sido sorteados os seguintes jurados: 1 — dr. Francisco Xavier da Cunha Pedrosa; 2 — Eugenio Ribas Neiva; 3 — Orlando Cavalcante de Azevêdo; 4 — Antonio Climaco Ximenes; 5 — Antonio Tavares de Araújo Wanderley; 6 — Cicero Caldas; 7 — Renato Carneiro da Cunha; 8 — Frederico da Gama Cabral; 9 — dr. Arnaldo Ribeiro Gomes da Silva; 10 — Francisco Sllaes Cavalcante; 11 — Avelino Cunha de Azevêdo; 12 — Ignacio Evaristo Filho; 13 — Annibal de Gouveia Moura; 14 — José Arsenio Serrano Navarro; 15 — acad. Virgilio Cordeiro; 16 — Gustavo Pinto; 17 — Augusto de Almeida; 18 — Jayme Fernandes Barbosa; 19 — academico Durwal Cabral de Almeida e Albuquerque; 20 — bel. José da Silva Mousinho.

A todos os quaes e a cada um de per si, convido a comparecerem á referida sessão do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais emquanto durarem os trabalhos da mesma, sob as penas da lei, se faltarem.

N,essa sessão, serão julgados todos os processos preparados.

O Jury funccionará em dias consecutivos no predio n.° 23, á rua Epitacio Pessôa, desta capital, junto á Sociedade de Medicina.

E para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicada pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 23 de maio de 1935. Eu, **Carlos Neves da Franca**, escrivão do Jury o escrevi. (Ass.) **Sizenando de Oliveira**. Conforme com o original. Subscrevo e assigno. João Pessôa, 23 de maio de 1935. O escrivão: **Carlos Neves da Franca**.

—

APOLICES EXTRAVIADAS—EDITAL — Sá & Companhia, tornam publico para os devidos fins legaes, que se extraviaram as apolices de sua propriedade, numeros 3.168, 3.169, 3.170, 3.171, 618 e 843, typo Diversas Emissões, do valor nominal as quatro prmeiras, de duzentos mil réis (200$000) cada uma vencendo os juros annuaes de 5%, papel, e as duas ultimas, do valor cada uma de quinhentos mil réis, (500$000), vencendo tambem os juros de 5% annuaes, papel, e inscriptas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em nome da firma supra citada, pelo que, na qualidade de proprietarios das alludidas apolices vão requerer a essa repartição, substituição dos referidos titulos.

João Pessôa, 24 de maio de 1935.

—

EDITAL de 1.ª praça — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos esse edital de 1.ª praça virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que no dia dezesete do proximo mês de junho, ás 14 horas, na sala das audiencias, á rua Epitacio Pessôa, n.° 42, nesta capital, serão levado á 1.ª praça, para pagamento do imposto devido ao Estado, nos autos do inventario dos bens deixados pelo dr. José de Lima Vinagre, um terreno sito á avenida Maximiano de Figueirêdo, nesta capital, e um bote a vapôr, bens estes avaliados por 3:000$000 e 3:500$000, respectivamente, pelo que ordenei se passasse o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado n'"A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e cinco dias do mês de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, **Heraldo Monteiro**, escrivão, o escrevi. (Ass.) **Agrippino Barros**. Conforme o original, ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão, **Heraldo Monteiro**.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — Edital n.° 3 — Aforamento de terrenos alagados de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Eudoxio Tavares de Mello requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha situados no logar denominado "Illha dos Verdes", a sudoeste desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.° 3 publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 4 de junho do corrente anno.

Administração do Dominio da União, em 4 de junho de 1935.

Sabino Campos, encarregado da administração.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n.° 5 — Industria e profissão — De ordem do sr. director desta Recebedoria, torno publico, para conhecimento dos interessados, que deverão ser pagos, até o ultimo dia util deste mês, em uma só prestação, á bocca do cofre desta mesma repartição, o imposto de industria e profissão maior de 50$000 até 100$000 e a segunda prestação dos maiores de 1:00$000, referentes ao corrente exercicio, de accôrdo com o decreto n.° 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 4 de junho de 1935. **Lourival Carvalho**.

Visto — **J. Santos Coêlho**, director em commissão.

—

EDITAL N.° 16 — — Commissão de Compras — Concurrencia Publica — I — A Commissão de Compras recebe propostas para o fornecimento do seguinte:

2 kilos de acido chlorydrico puro; 2 idem de acetona; 300 grammas de menthol, em vidros de 0,25; 200 grammas de azul de methilene, em vidros de 0,25; 25 seringas de 3 c.c.; 15 idem de 5 c.c.; 20 idem de 10 c.c.; 50 agulhas de platinoide de "Hygéa"; 30.000 tubos de capillares; 3 kilos de essencia de chenopodio de "J. Heyome"; 2 idem de bezonaphtol; 36 kilos de vaselisa concreta, bôa qualidade; 5 idem de comprimidos de quinino de 0,50; 3 idem de extracto secco de Rathania "Dousse"; 4 litros de acido muriatico bruto; 2 caixas de leite "Eledon"; 1 idem, idem "Moloco".

II — As propostas deverão ser dirigidas ao presidente da Commissão de Compras, até o dia 19 do mês corrente, pelas 14 horas, e serão abertas e julgadas, em seguida, na primeira sessão do Tribunal da Fazenda.

III — A Commissão de Compras fornecerá as informações necessarias, nas horas de expediente, a pedido de qualquer interessado.

IV — Os proponentes deverão, no acto da entrega das propostas, fazer uma caução de duzentos mil réis (200$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

João Pessôa, 5 de junho de 1935.

João Peixoto Pessôa, pela Commissão de Compras.

—

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO — Edital — De ordem do senhor coronel commandante faço publico a quem possa interessar que o Conselho de Administração desta Força acceita propostas para intallação de uma barbearia no Quartel desta Corporação, sendo as mesmas propostas julgadas pelo Conselho que decidirá por maioria absoluta de votos sobre a preferencia da proposta que melhores vantagens offerecer, obedecendo, entre outras ás seguintes clausulas:

1.ª —Ser o contratante civil e reservista do Exercito ou da Policia Militar do Estado.

2.ª — Ficar sob a acção dos preceitos regulamentares no que concernir á disciplina, moralidade e hygiene da corporação.

3.ª — Correr por sua conta todas as despesas feitas com a luz e asseio das dependencias occupadas pela barbearia.

4.° — Ficar a barbearia sujeita á fiscalização do fiscal administrativo.

5.ª — Obrigar-se a entrar, mensalmente, com 5% do total do apurado no mês anterior.

6.ª — Ficar sujeito ás multas para os casos de infracção.

Este ajuste terá a duração maxima de dois annos, podendo ser prorogado.

As propostas deverão ser enviadas ao Conselho de Administração que as abrirá no dia 20 deste mês, pelas 14 horas.

Contadoria da Força Publica, em 7 de junho de 1935.

José Gadêlha de Mello, 1.° tenente contador.

—

EDITAL — N.° 17 — Commissão de Compras — Concorrencia Publica — Esta Commissão proroga para o dia 21 de julho do corrente anno, o prazo para recebimento das propostas para o fornecimento de 1.000 hydrometros, de que trata o edital n.° 13, de 21 de maio p. p.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta

commissão, receberá até o dia 21 de julho do corrente anno, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, propostas para o fornecimento de 1.000 hydrometros destinados á Repartição de Aguas e Esgôtos, de accôrdo com as especificações abaixo discriminadas:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem razuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade, em algarismos e por extenso, prazo de entrega e condições de pagamento.

b) Os proponentes deverão, no acto da entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 50%, de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração:

a) preços segundo a qualidade;
b) os preços segundo o prazo.

Especificações dos hydrometros — Hydrometros typo de velocidade ou volumetrico, para encanamento com diametro de 3/4", ligações por meio de luvas de união nas extremidades, trazendo os mesmos garantias sobre percentagens de erro, duração em serviço continuo, perda de carga e capacidade para trabalho, com pressão de dez a trinta metros assim como: peças sobresalentes em quantidades proporcionaes aos desgastes. João Pessôa, 7 de junho de 1935. **Chromacio Cavalcanti**, presidente da Commissão.

—

DIRECTORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS DA PARAHYBA DO NORTE — EDITAL N.º 2 — Não havendo, até a presente data, sido recolhida pelo ex-praticante da agencia do Correio de Campina Grande, neste Estado, Manuel Leite da Costa, a importancia de treze mil e setecentos réis (13$700), como responsavel, em companhia de outro empregado da referida agencia, pelo extravio do sacco n. 44.040-C., segundo o processo n. 2.033-Ags-1932, intimo, de ordem do sr. Director Regional, a que o faça no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

João Pessôa, 28 de maio de 1935. — **J. Aloysio Machado**, chefe dos Serviços Economicos, interino.

(Publicado pela 1.ª vez em 9 de junho de 1935).

—

EDITAL — 2.ª convocação para eleição da nova directoria do Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa — De accôrdo com o que dispõe o artigo 44, paragrapho 2.º dos estatutos, convoco os srs. associados para uma reunião de assembléa geral, na qual serão eleitos os novos dirigentes deste syndicato para o proximo periodo administrativo.

A eleição realizar-se-á na séde do Syndicato, á rua Duque de Caxias, ás 19 horas, com o numero de socios que comparecer.

Sómente poderão votar os que estiverem quites com os cofres sociaes e em pleno goso dos seus direitos syndicaes.

João Pessôa, em 10 de junho de 1935. — **José Ramalho da Costa**, presidente do Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa.

—

CLUBE ASTRE'A — EDITAL 2.ª convocação de assembléa geral — Não se tendo verificado numero sufficiente á sessão de assembléa geral marcada para ás 13 horas do dia 8 do corrente, no salão principal deste Clube, de ordem do sr. presidente convido todos os socios no pleno goso de seus direitos para a reunião convocada para o proximo dia 15, sabbado, nos mesmos local e hora, a qual se realizará com qualquer numero que comparecer, de accôrdo com os Estatutos.

João Pessôa, 10 de junho de 1935. — **Alzir Pimentel**, 1.º secretario.

—

EDITAL — 3. cartorio — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação virem, delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, pelo dr. 1.º promotor publico desta comarca, foram denunciados os individuos Manuel Jeronymo da Silva e Francisco Alves dos Ramos, como incursos, respectivamente, nos arts. 270, combinado com o art. 272, do Codigo Penal, e nos mesmos artigos combinados com o art. 21 § 1.º, do Codigo Penal e 64 do referido Codigo. E como não tenham ditos denunciados sido encontrados para serem citados, conforme certificou o official de justiça, mandei passar o presente edital de citação aos referidos denunciados pelo qual os cito e tenho por citados para comparecerem neste juizo, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, a fim de assistirem ao summario de culpa e todos os termos do processo em que são indiciados, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em seis de junho de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, João Bezerra de Mello Filho, escrivão o escrevi. (a) Agrippino Barros. Confere com o original, dou fé. João Pessôa, 6 de junho de 1935. O escrivão, **João Bezerra Filho**.

—

EDITAL — 3.º cartorio — O doutor Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos o presente edital de citação virem, e delle noticia tiverem e a quem interessar possa que tendo sido denunciado pelo dr. 1.º promotor publico desta comarca, o individuo João Bune, como incurso no art. 294, § 1.º do Codigo Penal, combinado com os arts. 13 e 63 do mesmo Codigo, pelo crime commettido no dia 10 de abril de 1932, no lugar Alhandra, desta comarca, e não tendo sido dito denunciado encontrado para ser citado, conforme certificou o official de justiça e consta dos autos do processo, mandei passar o presente edital de citação ao referido denunciado, pelo qual o cito e tenho por citado, para comparecer em juizo, no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, no edificio da Sociedade de Medicina e Cirurgia, á rua Epitacio Pessôa, desta capital, para assistir ao summario da sua culpa e ver-se processar pelo crime de que é accusado, sob pena de revelia. E para constar, será o presente edital affixado no local do costume e publicado em traslado na imprensa official do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, em seis de junho de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, João Bezerra de Mello Filho, escrivão do crime, o escrevi. (a) Agrippino Barros. Confere com o original, dou fé. João Pessôa, 6 de junho de 1935. O escrivão, **João Bezerra de Mello Filho**.

—

JUSTIÇA ELEITORAL — AVISO — Na sessão ordinaria do dia 12 do corrente, serão julgados pelo Tribunal Regional, os processos n. 93, da classe 5.ª, referente á consulta do juiz eleitoral da 15.ª zona (Piancó), sendo relator o dr. Agrippino Barros, e n. 95, da mesma classe, referente á inscripção do eleitor Severino Freire, da 6.ª zona (Areia), para effeito de exclusão, sendo relator o dr. Agrippino Barros.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em João Pessôa, 10 de junho de 1935. — **Carlos Bello Filho**, director.

—

JUSTIÇA ELEITORAL — Aviso — Na sessão ordinaria do 12 do corrente, ás quatorze horas, no local do costume, serão julgados pelo Tribunal Regional os seguintes processos: n.º 80, classe 5.ª, da 5.ª zona (exclusão dos eleitores Philadelpho Joaquim da Costa, conego Firmino Cavalcanti, José Ferreira Cabral e José Avellar Cavalcanti, fallecidos), sendo relator o dr. Horacio de Almeida; n.º 91, classe 5.ª, da zona 1.ª (cosulta feita pelo deputado Emiliano Castor da Nobrega), sendo relator o dr. Antonio Guedes; e n.º 92, das mesmas classe e zona (consulta do deputado Tertuliano Britto), sendo relator o des. Souto Maior.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba, em Jão Pessôa, 8 de junho de 1935.

Carlos Bello Filho, director.

SECÇÃO LIVRE

MARIA AMALIA DE AZEVÊDO BELTRÃO

7.° dia

Luiz Correia de Araujo, Ernestina Gomes da Silva, Philomena de Almeida Araujo, Anna de Azevêdo Caó, Alexandrina de Azevêdo Mello, (ausentes), Rosa de Azevêdo Rangel, (ausente), Maria Anninha Cantalice, Nenen Monteiro, Maria Azevêdo, Marina Azevêdo, Jorge Varande de Azevêdo, Rosaldo Rangel e familia, (ausente), Corina Barbosa e familia, Maria Vinagre e familia, (ausente), Corina Barbosa e familia, Maria Vinagre e familia e demais parentes, constrangidos com a morte de sua inesquecivel mãe exma. sra. d. MARIA AMALIA DE AZEVÊDO BELTRÃO, filhos, sobrinhos, entiados e irmães, convidam os seus amigos e parentes a assistirem á missa de 7.° dia, na Cathedral, ás 6 horas da manhã e nas egrejas de Lourdes e Mercês ás mesmas horas.

Antecipadamente agradecem a todos que a ellas comparecerem.

AGRADECIMENTO

José Eduardo de Hollanda e sua familia veem de publico trazer os seus agradecimentos aos distinctos e competentes medicos, dr. Lauro Wanderley e o velho mestre dr. José Maciel, pela habil operação que fizeram em sua filha Djanira, no dia 20 de maio p|passado.

O mesmo agradecimento fazem á digna Superiora da Casa de Saúde S. Vicente de Paula, Irmã Madre Rosa, e particularmente á bondosa Irmã Angelica e demais companheiras pelo que proporcionaram á sua referida filha; sem esquecerem tambem, os desvelos que as bôas enfermeiras d. Alice Coutinho e Maria das Neves tiveram para com a sua querida enferma, durante o tratamento.

Tornam tambem extensivos seus agradecimentos, a todos os parentes e familias amigas, notadamente, á bôa Irmã Amalia Petri, digna Superiora das Irmães de S. Catharina de Sena, pelas visitas que fizeram e suas confortantes palavras de animação á sua doente. A todos, a nossa inesquecivel admiração.

João Pessôa, 10|6|935.

COOPERATIVA
BANCO DOS PROPRIETARIOS DA PARAHYBA

Rua Duque de Caxias, 413 — João Pessôa

INAUGURADO A 7 DE MAIO DE 1934

CAPITAL SUBSCRIPTO		93:500$000
CAPITAL REALIZADO		87:870$000

BALANCÊTE EM 31 DE MAIO DE 1935

ACTIVO

ASSOCIADOS		5:630$000
EMPRESTIMOS E TITULOS DESCONTADOS		561:117$000
MOVEIS E UTENSILIOS		6:195$000
MATERIAL DE ESCRIPTORIO		1:492$200
DESPESAS DE INSTALLAÇÃO		500$000
EFFEITOS E ALUGUERES EM COBRANÇA		5:201$700
BENS EM ADMINISTRAÇÃO		222:000$000
CAIXA:		
Em moeda no Banco	70:060$800	
Em Bancos desta Praça	723:088$900	793:149$760
DIVERSAS CONTAS		8:667$600
		1.603:953$200

PASSIVO

CAPITAL		93:500$000
FUNDOS DE RESERVA E ESPECIAL		93:500$900
LUCROS SUSPENSOS		855$200
DEPOSITOS:		
Em C|C. Populares	1.077:086$100	
Em C|C. Sem Juros	177$000	
A Prazo Fixo	166:705$000	1.243:968$100
COBRANÇA ALHEIA		5:201$700
AMDINISTRAÇÃO DE BENS DE C|ALHEIA		222:000$000
DIVIDENDOS:		
N.° 1, de 10% ao anno, saldo a pagar		310$400
DIVERSAS CONTAS		36:627$200
		1.603:953$200

João Pessôa, 31 de maio de 1935.

FRANCISCO RIBEIRO DE MENDONÇA — Presidente interino.
LUIZ DE SIQUEIRA COELHO — Director Gerente
ANTONIO DA CUNHA FILHO — Pelo Contador.

O PLEITO CLASSISTA ESTADUAL

Funccionarios publicos do interior do Estado!

Os nossos collegas da capital estão inteiramente ao par das demarches em torno da eleição do deputado de nossa classe.

Sabem do ambiente de liberdade em que se vem processando a propaganda em torno aos nomes dos candidatos e sabem da perfeita neutralidade do govêrno sobre o assumpto.

O exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, honrado chefe do govêrno, os seus illustres auxiliares e o partido dominante no Estado estão completamente alheios a esse movimento e não têm parti-pri por candidato algum.

Não ha, portanto, candidato official e o govêrno prestigiará quem fôr eleito, no exercicio do mandato.

Não vos deixeis levar, por isso, por telegrammas e communicações tendenciosas que procuram desvirtuar a finalidade do voto secreto e o direito de elegerdes vosso representante, quem de facto tenha idoneidade para tal.

Não acrediteis em basofias, em desassombros sem comprovação e em falsas invocações de prestigio politico.

No pleito a ferir-se só uma politica está de pé: é a defesa dos nossos direitos para que não continúem elles espesinhados e desconhecidos.

Por esta defesa, como candidato, responsabilizo-me, porquanto, sem falsa modestia, conheço de perto por experiencia propria em 17 annos de emprego publico as necessidades prementes da nossa classe.

Confiante na independencia do vosso caracter sem recorrer a processos de abaixo-assignados que outra cousa não são do que o indice da falta de credenciaes de quem delles usa, entrego-vos a sorte da minha candidatura esperando os vossos votos de consciencia. — **Bulhões Pontes de Miranda.**

UMA CRIANÇA MARTYRISADA

era uma criança martyrizada, desde a edade de um anno, soffria de penosa erupção de pelle acompanhada de uma coceira pertinaz e por isso dolorosamente chagada, em quasi todo o corpinho. Curou-se radicalmente com o "Elixir de Nogueira", do Pharmaceutico e Chimico João da Silva Silveira.

(Ass.) Manuel Antonio do Espirito Santo.

ACCIOLY. Esp. Santo.

(Attestado resumo)

MEDALHA DE BRONZE

Gratifica-se com 50$000 a pessôa que encontrou uma medalha de bronze com a inscripção: *Vice campeão remington brasileiro, Nathanael Vasconcellos, 151 machinas, Casa Pratt*, e queira entregal-a ao seu legitimo dono.

Nathanael Vasconcellos, Parahyba-Hotel.

—

AO COMMERCIO, E A QUEM INTERESSAR POSSA — Declaramos, para os fins de direito, que, nesta data vendemos aos srs. Irmãos Machado & Cia., o nosso estabelecimento commercial denominado "Casa York", livre e desembaraçado de qualquer onus.

Aquelles que se julgarem prejudicados com essa venda, queiram procurar-nos dentro do prazo de 15 dias, pois a nossa firma continuará existindo para effeito de liquidação de todas as nossas transacções commerciaes.

João Pessôa, 1.° de junho de 1935. — **Peixoto de Vasconcellos & Cia.**

Testemunhas:
Antonio Nunes da Costa.
Coralio Freire.

(As firmas estão devidamente reconhecidas.

—

AVISO — A Casa de Penhores **A Garantidora** chama a attenção dos srs. mutuantes para virem pagar os juros das seguintes cautelas: — ns. 5 — 15 — 50 — 53 — 59 — 68 — 73 — 77 — 106 — 110 — 114 — 117 — 118 — 123 — 124 — 131 — 145 — 146 — 156 — 158 — 163 — 164 — 167 — 170 — 177 — 181 — 182 — 184 — 186 — 188 — 189 — 191 e 194, que no 11.° dia desta publicação, serão levadas a leilão, caso não sejam pagos os respectivos juros, a contar desta data.

Nota: — Na Casa de Penhores, á rua Gama e Mello, n. 22, precisa-se falar com o sr. João Gouveia, urgentemente.

João Pessôa, 30 de maio de 1935. — **G. Miranda Henriques.**

REVISTAS

Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	3$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$600
Tico-Tico	$600
A Noite Illustrada	$500
Cinelandia	3$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$800
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa — Parahyba.

LEITE, LEITE! — Negocio urgente, preço de occasião para liquidar.

Vendem-se vaccas com crias novas, novilhas e garrotes, todos de raça hollandêsa, 3 vaccas Zebú raciadas e um optimo reproductor. Avenida Dr. João Machado n. 795.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

Sr. Franca Filho — Transcorreu na data de hontem, o anniversario natalicio do estimado cavalheiro sr. Franca Filho, thesoureiro do Thesouro do Estado e cidadão muito relacionado em nossa sociedade.

Pela data foi o sr. Franca Filho muito cumprimentado pelos seus collegas de repartição e outros amigos e admiradores, em sua residencia, no bairro de Tambiá.

— A sra. Haydée da Costa Leal, esposa do sr. José Leal da Fonsêca, commerciante em Alagôa Nova.

— O sr. Fernandes da Costa, commerciante em Araçá.

— A sra. Amelia de Araujo Costa esposa do sr. Antonio da Costa Lima, commerciante em Mulungu'.

— Pautilia Pereira Gomes, esposa do sr. José Tolentino Pereira Gomes, influencia politica em Pedras de Fôgo.

— O menino Carlos, filho do sr. José Augusto Roméro, residente nesta capital.

— O sr. Zacharias Gomes de Andrade, commerciante em Serra do Cuité.

— Senhorita Diva Medeiros, filha do sr. Godofrêdo Cunha, residente em Patos.

— A menina Maria, filha do sr. Eloy Farias, commerciante em Bananeiras.

— O sr. Joab Lima, commerciante nesta praça.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Iracema Cardoso, filha do sr. Luiz Emilio de Albuquerque, residente em Santa Rita.

— O sr. Manuel Francisco de Paiva, fuccionario da Assembléa Legislativa.

— O joven José Resende Sobrinho, alumno do Lyceu Parahybano.

— A senhorita Helena Nobrega Marinho.

— A senhorita Aurea Lins da Costa, filha da sra. d. Rita Lins P. da Costa, residente nesta capital.

— A senhorita Jandira Pires Montenegro, filha do sr. José Pires Montenegro, commerciante em Jucá de Piancó.

— O menino José, filho do sr. João Beiróz, commerciante em Mulungu'.

— O menino Manuel, filho do sr. Elias Mathias de Oliveira, residente em Soledade.

— O sr. Manuel Vicente, fazendeiro em S. Thomé.

— O menino Sebastião, filho do sr. João Soares de Mello, residente em Barra de Sta. Rosa.

— O menino Antonio, filho do sr. Alfrêdo Costa, proprietario em Duas Estradas.

— O sr. Manuel Lins de Albuquerque, funccionario publico em Patos.

— D. Antonia Mangueira, esposa do sr. Antonio Ramalho Diniz, residente em Santa Maria de Conceição.

— O sr. José Patricio de Araujo, residente no municipio de S. José dos Cordeiros.

— O sr. Antonio de Figueirêdo Lima, empregado do "Clube dos Diarios".

— O pequeno Weber Luiz, filho do cirurgião dentista Genebaldo Avellar, residente nesta cidade.

— A pequena Carmen, filha do sr. Ariél de Farias, gravador desta folha.

— O dr. Argemiro do Nascimento Farias.

— O jovem Luiz Pinto Ribeiro, filho do sr. Porphirio Pinto Ribeiro, actualmente servindo no Terceiro Regimento de Infantaria, em Praia Vermelha, Rio de Janeiro.

FAZEM ANNOS HOJE:

DR. ANTONIO GUEDES: — Occorre hoje o anniversario natalicio do illustre magistrado dr. Antonio Galdino Guedes, actual juiz federal na Secção deste Estado.

O digno anniversariante que militou durante muitos annos na politica parahybana, occupando postos de maior relêvo, é uma das figuras mais prestigiosas da sociedade conterranea da qual receberá as mais expressivas provas de estima e consideração, pela passagem da auspiciosa data.

CASAMENTOS:

Realizou se, no dia 8 do corrente o enlace matrimonial da senhorinha Iracy Chaves, filha do sr. Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira, capitalista nesta cidade, e de sua exma. consorte com o sr. Pedro Monteiro, funccionario do Departamento do Algodão.

As cerimonias civil e religiosa que se realizaram respectivamente na residencia dos paes da noiva á Avenida Maximiano de Figueirêdo e na Cathedral, tiveram como testemunhas, por parte da noiva, o dr. José Maciel, presidente da Assembléa Legislativa, e sua exma. consorte, e por parte do noivo o sr. Augusto Santa Rosa Barbosa, funccionario da Fiscalização do Porto e sua esposa.

NASCIMENTOS:

Recebemos participação do nascimento, a 7 do corrente, da menina Maria Bernadette, filhinha do casal José Epaminondas de Araujo — Lydia Queiroz de Araujo, residente em Guarabira.

— Nasceu hontem, nesta capital, á avenida 25 de Outubro, 159, a menina Maria Antonia, filha do sr. Sebastião de Sousa, funccionario das Doccas do Porto de Cabedéllo e de sua esposa d. Julieta Medeiros de Sousa.

VIAJANTES:

Chegou, ante-hontem, a esta capital, o academico de medicina Herophilo Ramos Maciel, filho do nosso distinguido amigo dr. José de Sousa Maciel, presidente da Assembléa Legislativa do Estado.

Dr. Nobre de Lucerda — Acha-se, ha dias nesta capital, o dr. Nobre de Lacerda, juiz federal em Sergipe.

O illustre magistrado que é bastante relacionado em João Pessôa, encontra-se hospedado na residencia do seu filho, deputado Newton Lacerda.

O dr. Nobre de Lacerda regressará a Aracajú ainda este mês.

Sr. Francisco Wanderley — Procedente de Patos, encontra-se nesta capital, o sr. Francisco Wanderley, fazendeiro e politico de influencia naquelle prospero municipio.

O digno conterraneo que veio a esta capital a trato de interesses particulares, acha-se hospedado no Parahyba Hotel.

Sr. Alvaro Quintino de Mello — Transferido para Natal, onde vae superintender os escriptorios da companhia Anglo Mexican Petroleum Co., seguiu hontem, para aquella capital, o nosso amigo sr. Alvaro Quintino de Sousa Mello.

O digno viajante esteve na redacção desta folha, a fim de nos trazer o seu abraço de despedidas.

— Encontra-se nesta capital, em gozo de férias sanjoanescas, o academico de medicina Alfredo Miranda Filho, terceirannista da Faculdade de Recife.

— Procedente de Patos, encontra-se nesta capital, desde hontem, o sr. João Gambarra, funccionario estadual alli.

VISITANTES:

Sr. Juvencio Carneiro: — Com o fim de agradecer nos a noticia que demos de sua chegada a esta capital, esteve, hontem, em visita ao director desta folha, o nosso amigo sr. Juvencio Carneiro, alto commerciante em Cajazeiras, onde exerce influencia politica, militando no Partido Progressista.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

CONTRATADA PARA CANTAR NO RADIO UMA ESTRELLA DO CINEMA ALLEMÃO

RIO, 11 — Annunciam que a conhecida artista do cinema allemão, Martha Egerth, foi contratada por uma estação emissora de radio carioca para cantar aqui, mediante a quantia de oito contos de réis diarios.

A noticia foi muito bem recebida nos bastidores do *broadcasting* da cidade. (*A. B.*)

A LEI DE EMIGRAÇÃO

RIO, 11 — A imprensa carioca prosegue a discussão a proposito da lei de emigração. O "Jornal do Brasil" diz que não houve na Constituinte, na realidade, uma politica immigratoria mas uma questão tão somente de sentimentalismo immigratorio. O mesmo jornal estuda detidamente o assumpto, atacando a disposição constitucional, dizendo que as percentagens referentes a diversas nações não obedecem ao criterio technico, mas que dadas a olho eram apenas um palpite. (*A. B.*)

AS COMMEMORAÇÕES DA BATALHA DO RIACHUELO

RIO, 11 — As commemorações de amanhã promettem excepcional brilho. A divisão brasileira, que levou o presidente Getulio Vargas ás republicas do Prata, atracará ao cáes, para a visitação publica.

Ainda em homenagem á grande victoria da esquadra nacional, nas aguas do Riachuelo, será realizada uma sessão magna no "Club Naval", com o comparecimento do Chefe do Governo. Falará sobre a data, o capitão de corveta Sá Britto e Sousa. (*A. B.*)

A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CLUB NAVAL

RIO, 11 — O almirante José Isaias de Noronha, reeleito presidente do "Club Naval", tomará posse amanhã ás 23 horas, realizando se a seguir, um grande baile. (*A. B.*)

OS PRODUCTORES ARGENTINOS PLEITEAM A FIXAÇÃO DO PREÇO DO MILHO

BUENOS AYRES, 10 — O Congresso dos Productores reunidos na localidade Santa Fé, deliberou solicitar ao governo a fixação do preço basico do milho em seis pesos o quintal, dirigindo, a respeito do assumpto, um telegramma ao presidente Justo. (*A. B.*)

RAMON NOVARRO VIRÁ NOVAMENTE Á AMERICA DO SUL

BUENOS AYRES, 10 — Segundo corre nos circulos theatraes desta capital, o artista de cinema Ramon Novarro fará, em outubro, nova *tournée* á America do Sul. (*A. B.*)

ASSIGNADO O PACTO RUSSO-TCHECO DE ASSISTENCIA MUTUA

MOSCOU, 10 — Falando por occasião da assignatura do pacto russo tcheco de assistencia mutua, o Commissario do Povo para os Negocios Estrangeiros declarou que a paz européa nunca esteve tão ameaçada como actualmente. Dahi, o caracter imperativo da creação urgente de um systema collectivo de segurança. (*A. B.*)

INCIDENTES NAS FRONTEIRAS DA ABYSSINIA

ADDIS-ABEBA, 10 — Os incidentes occorridos nas fronteiras, proximas de Dankari ainda não tiveram confirmação e nestas condições o governo da Abyssinia não poude responder ao pedido de informações formulado a proposito do protesto do governo italiano. (*A. B.*)

MORTOS DE SÊDE

LONDRES, 11 — Fôram encontrados ao norte do Sudão os cadaveres de quatro francêses, victimas da sêde. Trata se dos funccionarios coloniaes, Andro, Adier, Martin e Georgeault. (*A. B.*)

O RECURSO CONTRA A ELEIÇÃO DO GOVERNADOR PUNARO BLEY

RIO, 11 — O Supremo Tribunal de Justiça Eleitoral tomou conhecimento do recurso interposto pela opposição contra a eleição do capitão Punaro Bley, para governador do Estado do Espirito Santo. (*A. B.*)

O RECURSO DAS ELEIÇÕES DO PARA' SERA' JULGADO SEXTA-FEIRA

RIO, 11 — Foi marcada a proxima sexta-feira para o julgamento do recurso das eleições do Estado do Pará. (*A. B.*)

O MINISTERIO DA VIAÇÃO PROVIDENCIA PARA QUE ESTUDANTES PAULISTAS VISITEM AS OBRAS DO NORDESTE

RIO, 11 — O Ministerio da Viação expediu providencias para que os estudantes da Escola Polytechnica de S. Paulo possam visitar, nas proximas férias, as obras do Nordeste e assim realizarem uma excursão a Matto Grosso pelo noroeste do Brasil. (*A. B.*)

O MINISTRO DA FAZENDA SALDA AS DIVIDAS DA UNIÃO AO LLOYD BRASILEIRO

RIO, 11 — O ministro da Fazenda communicou ao seu collega da Viação, haver autorizado o Banco do Brasil a pôr á disposição do Lloyd Brasileiro a conta que é devida pelo governo da União á empreza, num total de 2.807:091$400, para levantamento do sequestro dos navios "Raul Soares", "Ayuruoca" e "Parnahyba". (*A. B.*)

REUNE-SE A COMMISSÃO DO AUGMENTO DOS VENCIMENTOS DO FUNCCIONALISMO CIVIL

RIO, 11 — Reuniu-se, no ministerio da Fazenda, sob a presidencia do seu titular, a commissão encarregada do augmento dos vencimentos dos civis. (*A. B.*)

A BOLIVIA E O PARAGUAY

(Conclusão da 1.ª pagina)

catholicos participarão do regosijo geral. (*A. B.*)

BUENOS AYRES, 11 — O Circulo de Imprensa daqui e a Associação Brasileira de Imprensa resolveram appellar para os congeneres dos paizes sul-americanos, propondo que se empenhem junto aos respectivos governos, a fim de obter que no dia da assignatura da Paz do Chaco, seja feriado em toda a America. (*A. B.*)

ASSUNCION, 10 — Quasi no momento exacto em que chegara aqui a confirmação da conclusão do convenio de Buenos Ayres, um communicado official annunciava a maior victoria das armas paraguayas no Chaco. (*A. B.*)

BUENOS AYRES, 10 — O accôrdo para a solução do conflicto paraguayo-boliviano comprehende 4 pontos principaes, a saber: tregua e acceitação da arbitragem; inicio do processo de estudo da questão sob o ponto de vista juridico; adhesão á conferencia de paz. (*A. B.*)

ASSUNCION, 10 — Desde o momento em que foi conhecida aqui a noticia da conclusão do convenio de Buenos Ayres para a solução pacifica do conflicto do Chaco, a cidade vem sendo dominada de grande enthusiasmo.

A população entregou-se a expontaneas manifestações de regosijo. (*A. B.*)

LIMA, 10 — Com destino a Buenos Ayres, aonde vae tomar parte nas negociações para a solução do conflicto do Chaco, embarcou o sr. Carlos Concha, ministro do Exterior do Perú. (*A. B.*)

BUENOS AYRES, 11 — O ministro Macêdo Soares falando a proposito da Paz do Chaco, lembrou que fracassaram desesete conferencias, vingando a decima oitava.

O chanceller brasileiro acceitou o offerecimento do governo argentino pondo á sua disposição um cruzador para leval-o a Montevidéo, onde assignará o accôrdo commercial uruguayo-brasileiro, dalli se transportando para o Rio, a bordo do "Cap. Arcona". (*A. B.*)

BUENOS AYRES, 11 — Foi officiada uma missa solenne, pessoalmente, pelo monsenhor Santiago Copelo, arcebispo de Buenos Ayres, em regosijo pela celebração da Paz do Chaco.

Estiveram presentes ao acto religioso o presidente Agustin Justo, ministros Macêdo Soares e Saavedra Lamas, os srs. Thomas Elio e Luiz Riart, chanceleres da Bolivia e do Paraguay, respectivamente. (*A. B.*)

BUENOS AYRES, 11 — Nas ultimas horas da madrugada viveram-se momentos de grande alegria, depois que as negociações attingiram o seu objectivo. (*A. B.*)

Receita e despesa dos municipios, em abril ultimo, comparadas com as de igual mês do anno transacto

No communicado da Secção de Estatistica do Estado, que publicámos em o nosso ultimo numero, com o titulo supra, lê-se, no quadro que a illustrou **Receita arrecadada e Receita effectuada**, em vez de Receita arrecadada e **Despesa effectuada**, como se via no original.

DESPORTOS

Ypiranga Foot-ball Club — Recebemos circular communicando a eleição da nova directoria do "Ypiranga Foot-ball Club", de Campina Grande, a qual ficou assim constituida:

Presidente, José Mentor da Ponte, vice presidente, João Baptista de Mello; 1.º secretario, João Bernardo; 2.º secretario, Francisco Ventura; thesoureiro, Arthur dos Reis (reeleito); vice-thesoureiro, Feliciano Leite; orador, Severino Silva Andrade; vice-orador, Severino de Branco Ribeiro; director de sport, Ignacio Alves (reeleito); vice-director de sport, Severino Felippe Santiago.

Commissão de syndicancia — Antonio Manuel Lourenço, Sebastião Felippe Santiago e José Luiz.

Directoria diversional — Antonio Innocencio, José Valentim e Antonio Fernandes.

ASSOCIAÇÕES

Sociedade Mocidade Campinense — Em Campina Grande vem de ser fundada esse sodalicio, cuja primeira directoria ficou constituida de Severino de Branco Ribeiro, presidente; Manuel Alexandrino de Araujo, vice-dito; Theophilo Barbosa de Almeida. 1.º secretario; Antonio da Silva Ramos, 2.º dito; Candido Zénorte, thesoureiro; João Ernesto da Silva, vice-dito; João Henrique de Araujo, orador; Galdino Correia da Silva, vice-dito; Theophilo Barbosa de Almeida.

Commissão fiscal — José Vaz de Araujo, Irineu Henriques, Manuel Maciel e José Saturno.

Director diversional — Pedro Almeida da Silva.

Federação Espirita Parahybana: — Franqueada ao publico, terá lugar, hoje, ás 19 e meia horas, na séde dessa agremiação espirita, uma sessão de doutrina, em que será commentado o capitulo do Evangelho Segundo o Espiritismo que se occupa da **Parabola da Semente**.

Telegrammas retidos

Há, na Repartição Geral dos Telegraphos, telegrammas retidos para: Pedro Lôbo, Derman, Fob, Catita.

Directoria Geral de Saúde Publica

O dr. Director G. interino de Saúde Publica exarou no requerimento dos srs. Gomes, Irmãos & Cia., pedindo licença para se estabelecerem com uma Drogaria na cidade de Campina Grande, o seguinte despacho: — "Deferido, sem direito a manipular".

No requerimento do sr. Vicente Cabral de Farias, pedindo licença para se estabelecer com uma drogaria no povoado de S. Paulo, do termo de Misericordia, o dr. José Teixeira de Vasconcellos, Director G. interino de Saúde Publica, exarou o seguinte despacho: — "Deferido, sem direito a manipular".

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 11 de junho de 1935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCÊSA

Decreto n.° 21, de 30 de dezembro de 1934

Orça a Receita e fixa a Despesa do municipio de Princêsa, para o exercicio financeiro de 1935.

Nominando Muniz Diniz, prefeito municipal de Princêsa usando das attribuições legaes,

DECRETA:

PRIMEIRA PARTE

DA RECEITA

Art. 1.° — A receita do municipio de Princêsa para o exercicio de 1935, é orçada em sessenta contos de réis ...... (60:000$000), provenientes da arrecadação dos impostos e rendas assim discriminados:

Titulo 1.° — Licenças	8:500$000
Titulo 2.° — Imposto de feira	5:200$000
Titulo 3.° — Imposto predial	10:000$000
Titulo 4.° — Registro de entrada e sahida de merc.	15:000$000
Titulo 5.° — Gado abatido	5:500$000
Titulo 6.° — Aferição	500$000
Titulo 7.° — Taxa de limpeza publica	500$000
Titulo 8.° — Patrimonio	300$000
Titulo 9.° — Imposto sobre vehiculos	300$000
Titulo 10.° — Matriculas	400$000
Titulo 11.° — Imposto terirtorial urbano	4:000$000
Titulo 12.° — Rendas diversas	6:000$000
Titulo 13.° — Divida activa	3:800$000
	60:000$000

SEGUNDA PARTE

DA DESPESA

Art. 2.° — A despesa do municipio de Princêsa, para o exercicio de 1935, é fixada em sessenta contos de réis .... (60:000$000), assim discriminada:

Verba 1.° — *Camara Municipal*

a) Expediente e mobiliario	1:500$000

Verba 2.ª — *Prefeitura*

a) Vencimentos do prefeito	3:600$000
b) Representação	720$000
c) Vencimentos do secretario	1:800$000
d) Vencimentos do escripturario	1:200$000
e) Vencimentos do porteiro	360$000
f) Expediente, publicações e impressão	1:320$000
	9:000$000

Verba 3.ª — *Fiscalização*

a) Vencimentos do fiscal do districto da cidade com attribuições de fiscal geral do municipio	1:200$000
b) Idem, dos fiscaes dos districtos de Tavares, Alagôa Nova, S. José, Barra e Agua Branca	1:500$000
	2:700$000

Verba 4.ª — *Thesouraria*

a) Agentes arrecadadores	6:000$000

Verba 5.ª *Obras publicas*

a) Construcções, desapropriações e conservação inclusive a arborização da cidade	8:500$000

Verba 6.ª — *Estradas de rodagem*

a) Concertos das estradas de rodagem e das estradas e caminhos de transito publico	3:400$000

Verba 7.ª — *Illuminação*

a) Illuminação publica da cidade	7:800$000

Verba 8.ª — *Limpeza publica*

a) Asseio da cidade e das povoações do municipio	2:000$000

Verba 9.ª — *Instrucção publica*

a) 10% da arrecadação destinada aos cofres do Estado	6:000$000

Verba 10.ª — *Cemiterios*

a) Asseio e conservação do cemiterio publico da cidade e povoações do municipio	1:740$000
b) Ao zelador do cemiterio da cidade	360$000
	2:100$000

Verba 11.ª — Subvenções

a) Para reorganização da musica da cidade	2:500$000

Verba 12.ª — *Despesas diversas*

a) Expediente do jury, eleições, com materiaes	800$000
b) Aluguel do predio onde funcciona a Prefeitura	240$000
c) Idem, onde funccionam os açougues de Tavares, Alagôa Nova e Barra	480$000
d) Idem, idem, onde funcciona o quartel desta cidade	180$000
e) Idem, idem, onde funcciona a delegacia desta cidade	180$000
f) Expediente da delegacia de policia da cidade	180$000
g) Idem, do quartel do destacamento da cidade	180$000
h) Idem, com as subdelegacias de policia de Tavares, Barra, Agua Branca, Alagôa Nova e S. José	720$000
i) Gratificação ao escrivão do crime e do jury	360$000
j) Idem, ao escrivão da delegacia	420$000
k) Expediente para a cadeia publica desta cidade e quartel, inclusive auxilio aos presos pobres	800$000
l) Para assistencia judiciaria	500$000
m) Porte do correio e telegrammas	500$000
n) Acquisição de placas	720$000
o) Despesas não previstas	1:200$000
p) Viagens em objecto de serviço publico a funccionarios	200$000
q) Ao ensino particular, nas escolas ruraes	300$000
r) Hygiene municipal	240$000
s) Eventuaes	300$000
	8:500$000

Verba 13.ª — *Divida passiva*

Especificação da receita

Tabella n.° 1 — *Licenças*

SECÇÃO I

Licenças de commercio

1 — Algodão:	
a) Em pluma. — Casa compradora e vendedora para dentro e fóra do Estado:	
De 1.ª classe	300$000
De 2.ª classe	200$000
De 3.ª classe	100$000
b) Comprador ambulante	200$000
c) Em caroço. — Armazem de compras com machinismo ou sem elle:	
De 1.ª classe	180$000
De 2.ª classe	130$000
De 3.ª classe	60$000
d) Comprador ambulante	60$000
e) Machinismo de descaroçar algodão:	
De 1.ª classe	70$000
De 2.ª classe	50$000
De 3.ª classe	40$000
2 — Aguardente — Distillação	
De 1.ª classe	60$000
De 2.ª classe	40$000
De 3.ª classe	30$000
3 — Açougue:	
a) Cada marchante que exercer o commercio de carne sêcca ou verde, no açougue publico da cidade	30$000
b) Nas povoações do municipio	20$000
4 — Alfaiataria:	
a) Com estabelecimento de fazendas	100$000
b) De 1.ª classe	50$000
c) De 2.ª classe	30$000
d) De 3.ª classe	20$000
5 — Agencias e sub-agencias:	
a) — De banco e casa bancaria	50$000
b) — De gasolina, kerosene e oleo	100$000
c) De Companhias de Seguros	50$000
d) De Jornaes e revistas	20$000
e) De loterias e sociedades mutuas	50$000
f) De machina de costura	40$000
g) De automovel	100$000
h) De clubs de sorteios, machinas de escrever, victrolas e não especificados	40$000
i) De confecção de roupas para senhoras e crianças, com fazendas e artigos de moda	30$000
6 — Armazem:	
a) De cereaes e estivas	50$000
b) De sal	50$000
7 — Bebidas:	
a) Casa em grosso, 1.ª classe	100$000
b) Casa a retalho de 2.ª classe	60$000
c) Casa a retalho de 3.ª classe	30$000
8 — Bilhar ou bagatella:	
a) Casa com um	50$000
b) Pelos que accrescerem	20$000
9 — Barbearia.	
a) Com mostuario	60$000
b) De 1.ª classe sem mostuario	40$000
c) De 2.ª classe	25$000
d) De 3.ª classe	15$000
10 — Calçados:	
a) Sapataria com officinas	100$000
b) Sem officinas, 1.ª classe	50$000
c) Sem officinas, de 2.ª classe	30$000
d) Sem officinas de 3.ª classe	10$000
e) Casas de remendos	10$000
f) Casa de artigos para sapateiros e obras de couro:	
De 1.ª classe	30$000
11 — Chapéos:	
De 1.ª classe	10$000
De 2.ª classe	20$000
De 3.ª classe	10$000
g) Officinas exclusivamente:	
De 1.ª classe	30$000
De 2.ª classe	20$000
De 3.ª classe	15$000
a) Estabelecimento de 1.ª classe	50$000
De 2.ª classe	30$000
De 3.ª classe	20$000
12 — Cigarros:	
a) De 1.ª classe em grosso	150$000
b) Casa em grosso e a retalho	100$000
c) A retalho de 1.ª classe	50$000
d) A retalho de 2.ª classe	30$000
e) A retalho de 3.ª classe	20$000
13 — Casa de penhores	100$000
14 — Café e Confeitaria:	
De 1.ª classe	15$000
De 2.ª classe	10$000
15 — couros e pelles:	
a) Casa compradora e vendedora:	
De 1.ª classe	100$000
De 2.ª classe	60$000
De 3.ª classe	40$000
b) Comprador ambulante	40$000
c) Cortumes de couros e pelles	30$000
d) Salgadeira e envenenamento de couros e pelles em logar determinado pelo fiscal	20$000
e) Estabelecimento de obras de couro excepto calçados:	
De 1.ª classe	40$000
De 2.ª classe	20$000
De 3.ª classe	10$000
16 — Para vender caldo de canna	10$000
17 — Cinema	
De 1.ª classe	60$0000
De 2.ª classe	40$000
18 — Artigos carnavalescos para vender não sendo estabelecido	30$000
19 — Engenho de moer canna:	
a) movido a machinismo	40$000
b) de ferro, a animaes	30$000
c) De madeira	15$000
20 — Casa de fazer farinha	15$000
21 — Pharmacia:	
De 1.ª classe	100$000
De 2.ª classe	60$000
De 3.ª classe	40$000
22 — Estivas:	
a) Estabelecimento em grosso	200$000
b) Em retalho:	
De 1.ª classe	80$000
De 2.ª classe	60$000
De 3.ª classe	40$000
De 4.ª classe	20$000
c) Pequenas tavernas e botequins	10$000
23 — Escriptorios:	
a) De representação e consignação	50$000
b) De advocacia mesmo em defesa de uma só causa	50$000
c) De qualquer outro ramo	30$000
24 — Fabricas:	
a) De bebidas alcoolicas	100$000
b) De sabão	50$000
25 — Ferragens:	
a) Estabelecimento em grosso	200$000
De 1.ª classe, a retalho	50$000
De 2.ª classe, a retalho	30$000
De 3.ª classe, a retalho	20$000
26 — Fazenda em grosso	300$000
De 1.ª classe, em retalho	100$000
De 2.ª classe, em retalho	80$000
De 3.ª classe, em retalho	40$000
De 4.ª classe, em retalho	20$000
27 — Miudezas e perfumarias em grosso	200$000
De 1.ª classe, a retalho	100$000
De 2.ª classe, a retalho	80$000
De 3.ª classe, a retalho	40$000
De 4.ª classe, a retalho	20$000
28 — Louças e vidros em grosso	100$000
A retalho, 1.ª classe	40$000
A retalho, 2.ª classe	30$000
A retalho, 3.ª classe	15$000
29 — Materiaes para construcção:	
a) Madeira e cal	30$000
b) Telha e tijollo	20$000
30 — Hotel:	
De 1.ª classe	50$000
De 2.ª classe	30$000
De 3.ª classe	20$000
31 — Olaria	
32 — Officinas:	
a) Concerto e montagem de automovel	20$000
b) De moveis	20$000
c) Serralharia	20$000
d) Funilaria	10$000
e) Ferreiro	20$000
f) Ourives	20$000
g) Tanoaria e carpintaria	20$000
h) Photographia e desenho	15$000
i) Typographia	20$000
j) Relojoaria	20$000
k) Malas	15$000
l) Selleiros e arreieiros	15$000
33 — Gabinêtes:	
a) Medico	100$000
b) Dentario	50$000
34 — Padaria:	
De 1.ª classe	40$000
De 2.ª classe	30$000
De 3.ª classe	20$000
35 — Para comprar semente de algodão	50$000
36 — Para vender louças de barro	10$000

SECÇÃO II

Licenças para construcção e reconstrucção, etc.

1 — Abertura e desvio de estradas e caminhos	20$000
2 — Abertura e tapamento de portas e janellas exteriores, por unidade	5$000
a) Para construcção e reconstrucção de predios por metro, dado o linhamento pelo fiscal	10$000
b) De muro e fronteira, por metro	$500
c) De cerca e obras semelhantes no perimetro urbano, por metro	1$000
d) Andaime nas ruas e praças, para qualquer serviço	5$000
3 — Assentamento:	
a) De motores electricos, a vapor, ou qualquer machinismo	10$000
b) De cancellas de bater, nas estradas e caminhos publicos	20$000
c) De qualquer obra não prevista	5$000

SECÇÃO III

Licença especial para o commercio de industria, inflammaveis e explosivos para industrias perigosas ou insalubres nos casos permittidos pela Prefeitura

1 — Bomba de vender gasolina ambulante ou fixa	50$000
2 — Para vender oleo	30$000
3 — Estabulo ou cocheira no perimetro urbano:	
a) Por vacca de leite presa no curral ou muros da cidade e perimetro urbano	5$000
4 — Fabricas de fogos de artificios	20$000
5 — Deposito de couro e pelles em lugar determinado pela Prefeitura	20$000
6 — Garage, no perimetro urbano:	
a) De aluguel	20$000
b) Particular	10$000

SECÇÃO IV

Licença para collocação e exhibição de annuncios

1 — Annuncio por meio de cartazes de inscripção e pinturas nas paredes dos edificios, numeros ou postes, por um	5$000
2 — Placas e disticos na face extrema dos predios, por unidade	5$000
3 — Casa de diversões, clubs de sorteios, casa de commercio para expôr taboletas durante o anno	20$000

SECÇÃO V

Licenças para occupação das vias publicas

1 — Deposito de mercadorias pelo prazo de três dias	10$000
2 — Deposito de materiaes de construcção, ao pé da obra:	
a) Pelo prazo de 15 dias	5$000
b) Pelo excedente, por dia	1$000
3 — Liceiças para escavação de sub-solo, para serviço de utilidade	10$000

Tabella n.° 2 — *Imposto de feira*

1 — Aguardente, por carga:	
a) Do municipio	2$000
b) De outro municipio.	4$000
2 — De carne sêcca, linguiça, toucinho e bacalhau	3$000
3 — De carga de canna	$400
4 — De louça de barro	$400
5 — Por volume de café, sabão, fumo, sal, peixe, queijo e alho, inclusive caixão de outra qualquer mercadoria	
6 — Por cargo de fructas e batatas	$500
7 — Esteiras de carnaúba, por costal	$500
8 — Sola, de cada meio	$200
9 — Banco de fazendas, além da licença especificada, sendo o negociante de outro municipio	8$000
10 — Idem, do municipio	3$000

11 — Banco de miudezas, sendo o negociante de outro municipio 5$000
12 — Idem do municipio 2$000
13 — De cada rêde avulsa $300
14 — De cada carga de rêde, sem a licença especificada 2$000
15 — De cada sella ou corona 1$000
16 — De cada par de polainas e chapéos de couro por unidade $200
17 — De cada machado, roçadeira, ou foice $200
18 — De cada abalda para cangalha $200
19 — Por banca de café e comida feita $500
20 — Sobre cada caixão, ou bancas de obras de couro 1$000
21 — Sobre cada porção que não exceda de 70 kilos de calçados e arreios de sella 1$000
22 — Idem de chapéos de palha, esteiras de carnaúba e de outra especie $100
23 — Por duzia de taboas $500
24 — Sobre cargas de rólos de madeira 1$000
25 — Sobre cada volume de farinha, arroz milho, feijão e rapadura $400
26 — De cada volume não especificado $300
27 — Venda ou troca de animal nas feiras do municipio, de cada um 1$000

Tabella n.º 3 — *Imposto predial*

1 — Sobre o valor locativo dos predios urbanos sitos na cidade e povoações do municipio 10%
2 — De cada casa de tijollo e telha na zona rural do municipio, pago pelo proprietario 7$000
3 — Idem de taipa, sendo do proprietario 5$000
4 — Idem de casa de tijollo ou taipa, habitada pelo morador ou rendeiro 3$000

NOTA: — A casa habitada pelo respectivo proprietario na cidade ou povoado do municipio pagará o imposto pela cuarta parte.

Tabella n.º 4 — *Registro de entrada e sahida de mercadorias*
Registro de entrada deste Estado e de outros:

SECÇÃO I

1 — Carne secca, xarque, queijo, bacalhau, toucinho, por volume, até 70 kilos 1$000
2 — Caixão de kerosene, de oleo, gasolina, sabão, e soda caustica $500
3 — Caixa de vinho ou de bebidas alcoolicas até 60 kilos 1$000
4 — Sobre volumes de estopa, louça, ferragens, vidros, arame, cimento e outros não especificados $500
5 — Sobre de aguardente e alcool até 60 kilos 2$000
6 — Idem de café, assucar e farinha de trigo, idem $500
7 — De sal e cereaes para mercancia $500
8 — Idem de fazendas, miudezas, quinquilharias, drogas, especialidades pharmaceuticas, chapéos, calçados, charutos, perfumarias e outros artigos não especificados 1$000

SECÇÃO II

Registro de sahida deste municipio, mesmo para o Estado e outros

1 — Aguardente, por volume até 70 kilos 2$000
2 — Animaes:
a) Cavallar, muar e vaccum, por cabeça 1$000
b) Suino, por cabeça $700
c) Caprino e lanigero $500
3 — De cada volume de semente de algodão até 70 kilos $500
4 — De cada volume de couro e pelles até 70 kilos 2$000
5 — De cada volume de algodão em pluma 2$000
6 — Idem de algodão em caroço 2$000
7 — De cada volume de bebidas alcoolicas até 60 kilos 1$000
8 — Idem miudesas, fasendas e outros artigos não especificados 1$000
9 — Por caixa de kerozene gasolina e outros não especificados $500
10 — De cereaes e outras mercadorias 1$000
11 — De meio de solla $500
12 — De cada volume de rapadura farinha 1$000
13 — De cada volume de semente de milho, feijão, fava e arroz 1$000
14 — Idem idem de mamona 1$000

TABELLA nº. 5 — *Gado abatido*

1 — Animaes abatidos para o consumo publico:
a) Gado abatido por capeça 5$000
b) Suino por cabeça 2$000
c) Caprino e lanigero, idem 1$000

Tabella N.º 6 — *Aferição*

a) Por metro avulso 2$000
b) Por medida de vender fumo 2$000
c) Por termos de pesos e balanças nas fabricas de beneficiar algodão 10$000
d) Por termos de pesos inferiores a 15 kilos 5$000
f) De balanças e pesos de pharmacia 5$000
g) Por balanças e pesos armadas nas feiras do municipio para compra de algodão 10$000
h) Por balança e pesos em estabelecimentos não especificados 5$000
i) Por cuia de medir, em casa commercial 2$000
j) Por litro, idem, idem ou ambulante 1$000
k) Aluguel de medidas, por cuia $500
l) Idem, idem, por litro $300

Tabella n.º 7 — *Taxa de limpeza publica*

1 — Remoção do lixo:
a) De cada casa de mais de três portas e janellas de frente, mensalmente 1$000
b) Idem, de menos de três portas e janellas, idem $600

Tabella n.º 8 — *Patrimonio*

1 — Renda mensal de immoveis, pertencentes ao municipio 20$000

Tabella n.º 9 — *Imposto sobre vehiculos*

1 — Automovel e auto caminhão:
a) Particular, de aluguel ou carga 20$000

Tabella n.º 10 — *Matriculas*

1 — Para exercicio de profissão:
a) Architecto e constructores, pelo registro de firma 30$000
b) Chauffeur 10$000
c) Electricista 10$000
d) Engraxadores e ganhadores 10$000
e) Caderneta para chauffeur 20$000
f) De 2.ª via 10$000
g) Vendedores ambulantes de generos alimenticios, bebidas e doces 10$000
h) Leiteiros, pãoseiros e carregador d'agua, ticios, bebidas, bolos e doces 10$000

Tabella n.º 11 — *Imposto territorial urbano, cobrado de accordo com o orçamento do Estado*

Tabella n.º 12 — *Rendas diversas*

SECÇÃO I

Imposto para diversões

1 — Armação de coretos, tablados e barraquinhas 10$000
2 — Carrocel, por dia 10$000
3 — Companhia theatral, de qualquer genero, por espectaculo 10$000
4 — Circo de qualquer genero, por espectaculo 10$000
5 — De bazar de miudezas nas feiras da cidade, dos povoados, cada licença por dia ou em noites de festa 10$000
6 — De jógos tolerados pela policia, por dia e noite 20$000
7 — De cada ingresso de cinema, theatro e espectaculo $100

SECÇÃO II

Licença de imposto de rua

1 — Mercadorias ambulantes podendo vender nas feiras:
a) De fazendas 100$000
b) De miudezas 50$000
c) De artigos de moda 30$000
d) De objectos de prata, ouro e pedras preciosas 50$000
e) De cortes de fazenda 30$000
f) De bebidas alcoolicas e aguardente 100$000
g) De objectos de flandre e outro qualquer metal 10$000
h) De comprador ambulante de algodão em caroço 60$000
h) De café 20$000
i) De fumo 20$000
j) De sal 20$000
k) De obras de couro e alpecatas 20$000
l) Para comprar ou vender ouro 20$000
m) Botequins ou banca com cocadas tijollos, doces de qualquer especie 10$000
n) Idem, de bebidas e outros artigos em noite de festas 10$000
o) De cada licença não especificada 20$000
p) De cada banca de café, pão e bolos 10$000

SECÇÃO III

3 — Nomeação provisoria que dê direito á percepção de vencimentos mensaes sob o ordenado até um anno 2%
2 — Melhoras de vencimentos ou accrescimo mensal 2%
3 — Por titulo de empregado municipal 5$000
4 — Licença concedida a empregado municipal 5$000
5 — De cada registro de marca de ferrar e signal 5$000
6 — Sobre termo de responsabilidade, fiança e deposito 10$000
7 — De carta de arrematação 3$000
8 — Registro de qualquer natureza 5$000
9 — Certidão em geral cobrada com emolumento:
a) Por folha de papel 3$000
b) Busca de cada anno 2$000
10 — Petições solicitando qualquer privilegio, dispensa de imposto 5$000
11 — Petições dirigidas aos poderes municipaes a titulo de registro 1$000
12 — Diaria de diligencia para o fiscal, quando requerida, além da conducção 10$000
13 — Os proprietarios de machinismos de descaroçar algodão, fornecerão um quadro de demonstração da producção e sahida durante o mês, até o dia 5 de cada mês, para organização de estatistica.

SECÇÃO IV

1 — Bens de evento
2 — Producção de correição:
a) Por animal bovino, asinino, muar e cavallar que fôr pegado nas ruas da cidade ou mesmo dentro das lavouras na zona destinada á agricultura, além de ficarem os donos sujeitos ás despesas de apprehensão estatuida de cada um 5$000
b) Por animal caprino, lanigero, bovino e suino que fôr pegado solto nos lugares privados e dentro das lavouras, ou mesmo na cidade e nas ruas das povoações e perimetro urbano, idem, idem, 2$000
c) De cada animal cavallar e muar posto no curral publico da cidade e povoação do municipio $200
3 — Cemiterios:
a) Sepultura para adultos 2$000
b) Idem, para crianças 1$000
c) Para construcção de catacumbas 10$000
4 — Deposito:
5 — Multas por infracção das posturas
6 — Multas por falta de pagamento de impostos no tempo determinado.

Verba 13 — *Divida passiva*

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º — Nenhuma licença será concedida para construcção de predios nas zonas centraes da cidade e das povoações, sem que seja a respectiva petição acompanhada da do projecto firmado por constructor que tenha a firma matriculada na Prefeitura.

Art. 4.º — As taxas da tabella 2.ª serão pagas pelo vendedor logo que sejam os generos expostos á venda.

Art. 5.º — As mercadorias de que trata a tabella 4, ficam sujeitas á apprehensão desde que seus donos ou conductores não paguem as respectivas taxas.

Art. 6.º — A taxa a que se refere a tabella n.º 7, n.º 1, será paga pela pessôa que occupar o predio no fim de cada mês.

Art. 7.º — Fica a Prefeitura obrigada á remoção do lixo, duas vezes por semana, de cada predio e o contrubuinte deverá fazer collocar o lixo em latas fechadas, nas portas da frente, ou porta dos muros, nos dias determinados pela Prefeitura; caso porém, o habitante do predio deite o lixo fóra, não se eximirá com isto, do pagamento acima alludido.

Art. 8.º — Fica prohibido deitar lixo em lugares não determinados pela Prefeitura, sob pena de multa de (10$000) dez mil réis, aos infractores.

Art. 9.º — O gado para o consumo publico, será abatido no matadouro desta cidade nos dias de quinta feira e sabbado, até o meio dia, passando do horario o fiscal fechará o matadouro; ficando assim prohibido matar gado depois do dito horario e no caso de reincidencia da parte do marchante será imposta a multa de 50$000.

Art. 10 — O gado para o consumo, será posto no curral do matadouro nas quartas e sextas-feiras, para ser abatido nos dias acima declarados. Fica expressamente prohibido abater gado fóra, sob pena de multa de 50$000.

Art. 11 — Os impostos de lançamentos são os das tabellas ns. 1 e 3.

Art. 12 — Os impostos de lançamentos serão cobrados quando não pagos no tempo devido com a multa de 10% no primeiro mês, 15% no segundo, 20% no terceiro e 30%, até o fim do corrente exercicio.

Art. 13 — Os impostos não pagos serão cobrados com a multa de 50% no exercicio seguinte.

Art. 14 — Os impostos não sujeitos a lançamento serão pagos no tempo determinado pela Prefeitura.

§ Unico — Não sendo pagos no tempo devido serão cobrados com multa de 30% dentro do mesmo exercicio e 50% no exercicio seguinte.

Art. 15 — As taxas da tabella n.º 12, n.º I Secção II serão pagas pelo vendedor logo que sejam as mercadorias expostas á venda.

Art. 16 — As determinações exaradas no n.º 13, Secção III da tabella n.º 12, serão cumpridas pelo dono do machinismo, sob pena de multa de 100$000 e duplo na reincidencia.

Art. 17 — Os impostos consignados na tabella n.º 12, Secção IV, n.º 2, serão arrematados em hasta publica no prazo de 10 dias, caso o dono dos animaes apprehendidos não pague a respectiva multa; e os impostos da Secção I, tabella 12, serão pagos mediante á entrega do conhecimento.

Art. 18 — Nenhuma petição será despachada pelo Prefeito, desde que o requerente se ache em atrazo para com os cofres municipaes.

Art. 19 — Qualquer recurso sobre a collecta, deverá ser interposto dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação do lançamento.

Art. 20 — Não sendo feita nenhuma reclamação no prazo supra, a collecta se torna definitiva para todos os effeitos do presente decreto.

Art. 21 — Os estabelecimentos que se abrirem no decurso do primeiro semestre do anno, pagarão integralmente os impostos da respectiva tabella n.º 1, pagando apenas metade o que se abrir no decurso do segundo semestre; o que se abrir no ultimo trimestre, pagará somente um quarto da licença.

Art. 22 — A collecta de comprador de algodão será paga integralmente no tempo determinado.

Art. 23 — As taxas maiores de 100$000, serão pagas em duas prestações, com o intervallo nunca menos de 60 dias dentro do exercicio.

Todos os demais no decurso do primeiro semestre do exercicio.

Art. 24 — A Prefeitura fará por occasião da publicação da collecta, a determinação dos prazos acima.

Art. 25 — As mercadorias apprehendidas serão recolhidas ao deposito pelo prazo maximo de 15 dias, findo o qual serão vendidas em hasta publica e o prducto deduzindo-se os impostos e despesas de apprehensão, será entregue ao dono.

Art. 26 — Aos guardas da Prefeitura, serão concedidos 20% sobre o producto das multas por elles impostas.

Art. 27 — Será feita a revisão de medidas, pesos e balanças nos mêses de Janeiro a Março, pagando as pessôas em cujo poder se encontrarem medidas, pesos e balanças viciados, multa correspondente a 50% da taxa que houver pago, ou a que está obrigado.

Art. 28 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Princêsa, em 30 de Dezembro de 1934.

Nominando Muniz Diniz — Prefeito.
Luiz Gonzaga de Souza Santos — Secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de junho:

Brasil . . . 1— 9—17—25
Pôvo . . . . 2—10—18—26
Minerva . . 3—11—19—27
Londres . . 4—12—20—28
S. Antonio 5—13—21—29
Teixeira . . 6—14—22—30
Confiança 7—15—23—
Véras . . . 8—16—24—

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO